



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2018

Brasília-DF

Novembro/2018

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is more complex and cursive, while the second is a simpler, stylized mark.

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2018.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.


2. O art. 56 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 2.359,1 milhões.

Respeitosamente,

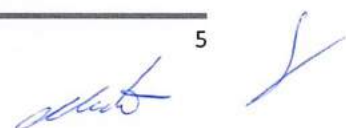

George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS	7
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	1
2 HISTÓRICO	2
3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE	5
3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)	5
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	6
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)	13
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	17
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)	19
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	19
4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º)	19
4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º)	20
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)	21
5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	25
6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	27
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II)	31
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV)	38
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	45
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V)	47
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	50
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	52

ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	54
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	55
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO	57
ANEXO X – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	58
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (LDO-2018, ART. 56, §4º, VII)	59
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES E PROAGRO	66



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....	2
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	5
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central	7
Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual.....	8
Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual.....	9
Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias.....	13
Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo	16
Tabela 8: Receita do RGPS.....	17
Tabela 9: Despesa do RGPS	18
Tabela 10: Déficit do RGPS	18
Tabela 11: Base Contingenciável Total.....	20
Tabela 12: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....	21
Tabela 13: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho	22
Tabela 14: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU	22
Tabela 15: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas.....	23
Tabela 16: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU	23
Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória.....	24
Tabela 18: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	24
Tabela 19: Limite Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	24
Tabela 20: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16	25
Tabela 21: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016	26
Tabela 22: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R\$ Bilhões – A preços correntes	27
Tabela 23: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R\$ Bilhões – A preços correntes.....	29

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ANA	Agência Nacional de Águas	CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANP	Agência Nacional do Petróleo	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ANS	Agência Nacional de Saúde	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	DF	Distrito Federal
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
BCB	Banco Central do Brasil	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	DOU	Diário Oficial da União
MCTI		DRU	Desvinculação de Recursos da União
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		

FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Ampla
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
FPE	Fundo de Participação dos Estados	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IR	Imposto sobre a Renda
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	ITR	Imposto Territorial Rural
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	LOA	Lei Orçamentária Anual
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MF	Ministério da Fazenda
IER	Índice Específico de Receita	MME	Ministério de Minas e Energia
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MPU	Ministério Público da União
INB	Indústrias Nucleares do Brasil	MPV	Medida Provisória
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
		P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
		PIB	Produto Interno Bruto
		PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Com o término do 5º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, seguem as reavaliações das estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, com base na arrecadação observada até então das receitas primárias e da realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.
2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam uma redução, no valor de R\$ 3.514,1 milhões, em relação à Avaliação realizada em setembro. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa abaixo da observada na referida Avaliação, em R\$ 1.422,9 milhões, em função, principalmente de uma queda da arrecadação no Imposto de Importação e IPI, apenas parcialmente compensada por uma elevação no Imposto de Renda.
3. Assim como a Receita Administrada, a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R\$ 788,1 milhões, devido não só à realização observada até outubro, como também à revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, como a massa salarial nominal. Além disso, houve mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária em função da entrada do e-social da Receita Federal do Brasil - RFB que alterou o instrumento de arrecadação de GPS – Guia de Previdência Social para DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais, resultando em arrecadação inferior à previsão, no mês de setembro de 2018.
4. De igual modo, as projeções das Receitas não-administradas pela RFB apresentaram redução na previsão de arrecadação em R\$ 1.303,1 milhões, tendo como destaque as receitas de Concessões e Permissões, principalmente em virtude da postergação, para 2019, da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, e de Exploração de Recursos Naturais, devido a uma inesperada queda na produção nos meses de agosto e setembro (que constituem o caixa de setembro e outubro), com diferenças entre volume de petróleo produzido e previsto de -9% e -12,8%, respectivamente, com impacto anualizado aproximado dessa redução de produção é de -1,83%.
5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra uma redução da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R\$ 4.470,3 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.
6. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram decréscimo de R\$ 2.111,2 milhões em relação à Avaliação de setembro. As maiores variações observadas referem-se: à redução na estimativa com benefícios da previdência em R\$ 1.487,4 milhões, em virtude, principalmente da incorporação de dados realizados até outubro; à redução na estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais em R\$ 752,3 milhões, em função, principalmente, do ajuste de projeção considerando a execução até outubro; ao acréscimo na despesa com seguro-desemprego em R\$ 497,6 milhões ocorrido em função do gasto realizado até o momento e da inclusão da despesa com o Programa Seguro Emprego (PSE).
7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias demonstram-se as variações na programação em relação ao relatório anterior, conforme quadro a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.485.986,4	1.482.472,3	-3.514,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	905.078,7	903.655,8	-1.422,9
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	-788,1
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190.358,9	189.055,9	-1.303,1
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	255.947,7	256.903,9	956,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.230.038,7	1.225.568,4	-4.470,3
4. Despesas Primárias	1.389.038,7	1.386.927,5	-2.111,2
Obrigatória	1.251.273,5	1.249.162,3	-2.111,2
Discricionárias ¹	137.765,2	137.765,2	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(159.000,0)	(161.359,1)	(2.359,1)
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	0,0	(2.359,1)	(2.359,1)

(1) Inclui a expansão autorizada pelo Decreto nº 9.515, de 28 de setembro de 2018

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. As estatísticas fiscais apuradas até outubro de 2018 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicam a necessidade de redução de R\$ 2.359,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. O resultado daquela Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº

9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018¹, conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.

11. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado pela Mensagem ao Congresso Nacional nº 149, de 22 de março de 2018. Nesse, foi evidenciada possibilidade de expansão de R\$ 1.556,6 milhões, porém, da mesma forma que em fevereiro, tendo em vista a não aprovação do PL nº 9.463/2018, foi mantida reserva no respectivo decreto de programação, posteriormente editado, Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018².

12. Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 6.197,6 milhões. No entanto, dada a existência do teto de gasto, estabelecido pela EC 95/2016, não foi realizada essa expansão indicada. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.390, de 30 de maio de 2018³.

13. Ao fim do 3º bimestre, procedeu-se à reavaliação, nos moldes daquela feita para os bimestres anteriores, que indicou a possibilidade de ampliação de limite de empenho e movimentação financeira de R\$ 1,8 bilhão, o que significa uma redução de R\$ 4,4 bilhões em relação à avaliação do 2º bimestre que foi de R\$ 6,2 bilhões. O Decreto nº 9.452, de 30 de julho de 2018⁴ estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

14. A revisão de receitas e despesas primárias realizada ao término do 4º bimestre sinalizou a possibilidade de expansão das despesas discricionárias em R\$ 8.224,6 milhões sem comprometer a meta de resultado primário da LDO 2018. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 526, de 20 de setembro de 2018, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.515⁵, de 28 de setembro de 2018.

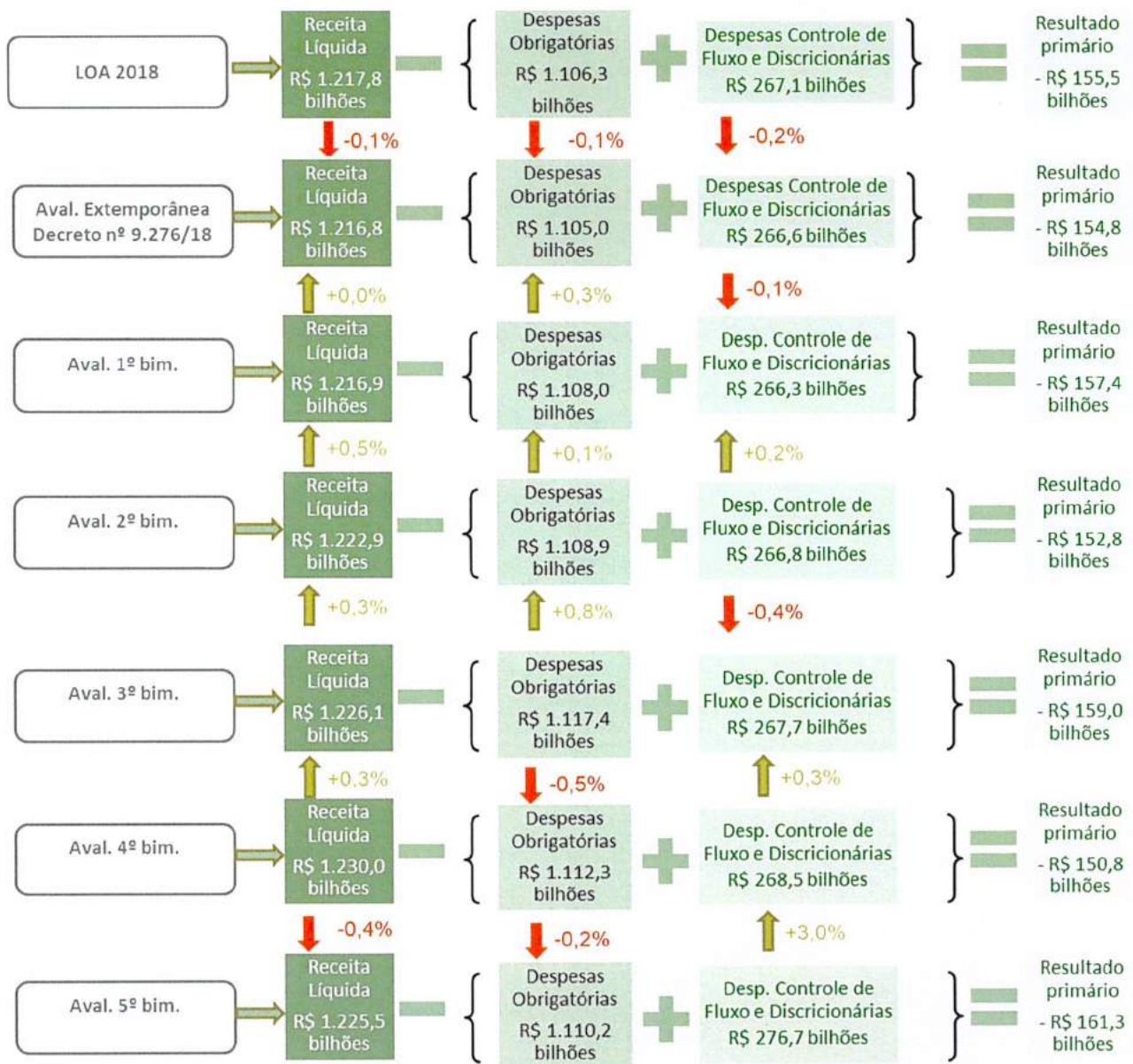
¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Decreto/D9323.htm

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9390.htm

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9452.htm

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Decreto/D9515.htm



3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	1,60	1,40	-12,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.879,9	6.870,3	-0,1
IPCA acum (%)	4,1	4,3	5,2
INPC acumulado (%)	4,1	4,2	2,0
IGP-DI acum (%)	8,3	9,6	16,1
Taxa Over - SELIC Média (%)	6,46	6,44	-0,4
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,65	3,64	-0,4
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	74,2	74,4	0,3
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	954,0	954,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,1	3,0	-2,7

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

15. A previsão do crescimento do PIB para 2018 foi reduzida para 1,40%, dado que os indicadores de atividade econômica continuam a sugerir recuperação mais gradual que o esperado inicialmente. As projeções de inflação medidas pelo IPCA e pelo INPC foram, marginalmente, ajustadas para cima, passando de 4,1% para 4,3% e de 4,1% para 4,2%, respectivamente. Essas revisões refletem possíveis ajustes de preços relativos, não significando riscos de pressão inflacionária. A projeção do IGP-DI passou de 8,3% na última avaliação para 9,6%. Nos últimos meses, as variações observadas desse índice foram superiores às previstas, em função da maior volatilidade cambial no período. Com isso, as projeções foram revisadas para acomodar tais mudanças. O IGP-DI incorpora os preços do atacado (60%), apresentando maior participação relativa de bens comercializáveis (*tradables*) comparativamente aos índices de preços ao consumidor, sendo afetado, portanto, pela maior volatilidade da taxa de câmbio (R\$/US\$).

16. As projeções médias para a SELIC e para a taxa de câmbio de 2018 se mantiveram em linha com a da última Avaliação. Do modo análogo, a variação da massa salarial nominal caiu apenas -2,7% em relação à avaliação de setembro.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

18. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação de Setembro:

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.485.986,4	1.482.472,3	(3.514,1)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	905.078,7	903.655,8	(1.422,9)
Imposto de Importação	43.533,6	41.818,3	(1.715,3)
IPI	57.767,0	56.206,1	(1.561,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	354.283,8	355.831,7	1.547,9
IOF	36.763,7	36.779,2	15,5
COFINS	250.375,0	250.476,6	101,6
PIS/PASEP	66.322,9	66.181,8	(141,1)
CSLL	77.308,3	77.317,8	9,5
CIDE - Combustíveis	3.963,7	3.934,2	(29,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	14.760,7	15.110,1	349,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	(788,1)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190.358,9	189.055,9	(1.303,1)
Concessões e Permissões	23.190,8	21.948,2	(1.242,7)
Complemento do FGTS	5.604,2	5.632,2	28,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.914,9	13.902,0	(12,9)
Contribuição do Salário-Educação	20.728,0	21.435,4	707,4
Exploração de Recursos Naturais	60.361,9	59.463,8	(898,1)
Dividendos e Participações	7.097,2	7.626,8	529,6
Operações com Ativos	5.197,0	5.137,8	(59,2)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.747,9	14.386,4	(361,5)
Demais Receitas	39.517,0	39.523,4	6,4
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	255.947,7	256.903,9	956,2
CIDE - Combustíveis	1.361,3	1.356,8	(4,5)
Compensações Financeiras	37.005,2	36.774,7	(230,4)
Contribuição do Salário-Educação	12.436,8	12.861,2	424,4
FPE/FPM/IPI-EE	195.327,9	195.820,7	492,7
Fundos Constitucionais	8.200,5	8.353,1	152,6
Repasse Total	12.361,5	12.361,1	(0,4)
Superávit Fundos	(4.161,0)	(4.008,1)	152,9
Demais	1.616,0	1.737,5	121,5
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.230.038,7	1.225.568,4	(4.470,3)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

19. Em relação ao Decreto nº 9.515/18, a presente revisão da projeção de receitas incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano de 2018, as revisões de premissas desde a última reavaliação, a realização da arrecadação no período de setembro e outubro de 2018 e as alterações na legislação tributária.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.515/18 [A]	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	43.534	375	(2.091)	41.818
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	57.767	650	(2.211)	56.206
IMPOSTO SOBRE A RENDA	354.296	(1.955)	3.503	355.844
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	36.764	28	(13)	36.779
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.399	(83)	166	1.482
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	250.375	5	97	250.477
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	66.323	203	(344)	66.182
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	77.308	52	(43)	77.318
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.964	(32)	3	3.934
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	384	(43)	86	427
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	12.978	(401)	624	13.201
SUBTOTAL [A]	905.091	(1.200)	(223)	903.668
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	377.195	(558)	(428)	376.208

20. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, em relação às estimativas do Decreto 9.515/18, são as seguintes:

21. **Imposto de Importação:** A estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu o resultado da arrecadação dos meses de setembro e outubro que foram inferiores aos valores estimados;

22. **IPI:** A estimativa de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados foi revista, para baixo, em razão, principalmente, de realização da arrecadação, no período de setembro e outubro de 2018, em patamar inferior ao previsto;

23. **Imposto sobre a Renda:** O crescimento das estimativas do Imposto de Renda se deve ao aumento das estimativas de arrecadação com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, especialmente, em razão de realização em valores acima dos estimados;

24. **IOF:** A projeção de arrecadação do IOF encontra-se alinhada com a previsão do Decreto 9.515/18;

25. **COFINS/PIS-PASEP:** A projeção da arrecadação do PIS/Cofins continua em linha com as estimativas constantes do Decreto 9.515/18 apesar de ter sido retirado o efeito do aumento de arrecadação que era esperado com a MP 836/18 (Fim do Reiq - Regime Especial da Indústria Química);

26. **CSLL:** A projeção de arrecadação da CSLL encontra-se alinhada com a previsão do Decreto 9.515/18;

27. **CIDE:** A reestimativa, ligeiramente para baixo, reflete as alterações nas projeções dos volumes de comercialização de diesel e gasolina;

28. **Outras Receitas Administradas:** A redução na projeção reflete, principalmente, a realização da arrecadação, no período de setembro e outubro, em valores superiores aos previstos.

29. **Receita Previdenciária:** A principal alteração em relação ao relatório se deve à revisão da variação dos parâmetros associados à massa salarial, para baixo. Além disso, ressalta-se que houve mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária em função da entrada do e-social, que resultou em arrecadação inferior à previsão, no mês de setembro de 2018.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

30. As Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de outubro de 2018 e estimativa para novembro e dezembro. Ademais, alguns órgãos setoriais e unidades orçamentárias inseriram e/ou atualizaram informações de estimativas inseridas por “bases externas” no SIOP. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião da Avaliação do 4º Bimestre.

Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

R\$ milhões				
Discriminação	Avaliação do 4º bimestre	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Final
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190.358,9	-990,6	-312,5	189.055,9
Concessões e Permissões	23.190,8	0,1	-1.242,8	21.948,2
Complemento do FGTS	5.604,2	315,3	-287,3	5.632,2
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.914,9	42,5	-55,4	13.902,0
Contribuição do Salário-Educação	20.728,0	-6,9	714,2	21.435,4
Exploração de Recursos Naturais	60.361,9	-727,0	-171,1	59.463,8
Dividendos e Participações	7.097,2	529,6	0,0	7.626,8
Operações com Ativos	5.197,0	0,0	-59,2	5.137,8
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.747,9	-539,4	177,9	14.386,4
Demais Receitas	39.517,0	-604,8	611,2	39.523,4

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MF

31. **Concessões e Permissões (- R\$ 1.242,7 milhões):** Variação em função da postergação, para 2019, da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, associada à privatização da CESP, e inclusão de receita referente à bonificação pela outorga da Companhia Energética do Piauí (CEPISA), recolhida em novembro de 2018.

32. **Complemento do FGTS (+ R\$ 28,0 milhões):** tendo em vista que os lançamentos de arrecadação registrados no SIAFI para as Naturezas de Receita que compõem esse grupo são bastante erráticos, não possuindo padrão que permita uma estimativa mais apurada, essa receita tem sido estimada por meio de um modelo que replica a média de períodos anteriores, corrigindo por parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB. No 5º bimestre a arrecadação registrada ficou R\$ 287,3 milhões menor que o previsto.

33. **CPSS (- R\$ 12,9 milhões):** o valor arrecadado no 5º bimestre ficou R\$ 55,4 milhões menor que o esperado. O crescimento no parâmetro utilizado para estimar essa receita – Crescimento CPSS – combinado com a incorporação dos valores arrecadados em setembro e outubro geraram uma variação, em relação à estimativa do 4º bimestre, de - 0,1%.

34. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 707,4 milhões):** o expressivo crescimento explica-se pela arrecadação R\$ 714,2 milhões acima do esperado no 5º bimestre. Tal arrecadação foi atípica, resultado da mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária e de suas deduções em função da entrada do e-social da Receita Federal do Brasil – RFB que alterou o instrumento de arrecadação de GPS – Guia de Previdência Social para DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais. Os meses de novembro e dezembro foram estimados com base na arrecadação dos mesmos meses em 2017, corrigidos pela massa salarial nominal.

35. **Exploração de Recursos Naturais (- R\$ 898,1 milhões):** o maior decréscimo na estimativa desse grupo ocorreu nos Recursos do Petróleo. As explicações para essas variações estão detalhadas a seguir:

- Recursos do Petróleo (- R\$ 1.000,4 milhões): de acordo com a Nota Técnica nº 30/2018/SPG-ANP, “houve uma inesperada queda na produção nos meses de agosto e setembro (que constituem o caixa de setembro e outubro), com diferenças entre volume de petróleo produzido e previsto de -9% e -12,8%, respectivamente. Isso deve-se a ocorrências em três dos maiores campos do Brasil: Búzios, Lula e Roncador. Houve alteração de datas de paradas programadas, postergação de entrada de plataformas, fechamento de poços etc (informações disponíveis no SIGEP/ANP). O impacto anualizado aproximado dessa redução de produção é de -1,83%.” Quanto à comercialização do óleo, estão sendo considerados apenas valores arrecadados, correspondentes a R\$ 17,2 milhões no 5º bimestre e totalizando R\$ 484,7 milhões no ano de 2018;

Parâmetros	Grade SPE 12/09/2018	Grade SPE 9/11/2018
Brent (US\$)	74,19	74,44
Cambio (R\$/US\$)	3,65	3,64
Estimativas de produção	PAP 2018	PAP 2018
Petróleo (MM bbl/dia)	2,717	2,717
Gás natural (MM boe/dia)	0,760	0,760
Total (MM boe/dia)	3,477	3,477
Diferença combinada dos parâmetros em relação à grade de anterior		-0,10%
Total Participações Governamentais	54.756.638.305	53.715.786.311
Diferença absoluta		-1.040.851.993
Diferença relativa		-1,90%

- Royalties de Itaipu (- R\$ 35,4 milhões): foi retirada a estimativa de receita inserida pelo órgão setorial em setembro, pois considerava um valor de câmbio de R\$/US\$ 4,15;
- Recursos Hídricos (- R\$ 3,8 milhões): o pequeno decréscimo de 0,2% deve-se à arrecadação R\$ 4,8 milhões abaixo do esperado no 5º bimestre, compensada parcialmente pela variação dos parâmetros de inflação (IER) e de crescimento real do PIB, que, combinados, passaram de 7,65%, na Avaliação do 4º Bimestre para 8,16% nesta Avaliação;
- Recursos Minerais (+ R\$ 141,5 milhões): o acréscimo corresponde à arrecadação acima do esperado no 5º bimestre (+ R\$ 142,3 milhões), parcialmente compensada pela discreta redução na estimativa de crescimento real do PIB (1,6% na 4ª Avaliação para 1,4% nesta).

36. **Dividendos e Participações (+ R\$ 529,6 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada tendo em vista essencialmente a revisão da estimativa de distribuição de lucros do Banco do Brasil e da Petrobras, conforme Avisos aos Acionistas divulgados pelas companhias.

37. **Operações com Ativos (- R\$ 59,2 milhões):** o decréscimo de 1,1% na estimativa dessa receita deve-se à arrecadação menor que o previsto no 5º bimestre na receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamentos (- R\$ 61,3 milhões). A arrecadação em Alienação de Bens Imóveis no valor de R\$ 2,1 milhões compensou parcialmente a perda.

38. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 361,5 milhões):** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do 5º bimestre de 2018 e a revisão e/ou inclusão de informações fornecidas pelos órgãos setoriais, assim como a atualização dos parâmetros macroeconômicos. As receitas de convênios, "fonte 81", tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 139,4 milhões, dos quais R\$ 121,4 milhões (86,9% do acréscimo) deveram-se à arrecadação nos meses de setembro e outubro, e R\$ 18,3 milhões à inclusão de novas bases externas.

Os recursos próprios não-financeiros, "fontes 50 e 63", tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 500,9 milhões (3,6% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. Dentre as variações, destaca-se que as estimativas das receitas próprias do Banco Central foram zeradas, tendo em vista o disposto no Ofício 21757/2018-BCB/Depog, de 29 de outubro de 2018, para o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda. Em tal Ofício a Chefe de Unidade do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão do Banco Central informa que, embora haja superávit financeiro registrado nas fontes próprias da unidade, tais recursos seriam inexistentes.

Desse modo, por prudência, como não há clareza sobre o impacto de tais informações, inclusive sobre o registro das receitas arrecadadas no presente exercício financeiro, optou-se por zerar as estimativas dessas receitas – gerando uma variação negativa no grupo de receitas próprias no valor de R\$ 527,0 milhões, tendo ainda, como consequência, a necessidade de se estudar a possibilidade de utilização de outras fontes vinculadas ao Banco Central, a exemplo da fonte 186 oriunda das receitas da Redi-BC, para fazer frente às despesas de custeio e pessoal do BC.

Vale destacar que as atuais rotinas contábeis do Banco Central são bastante antigas e levam em consideração a existência de dois órgãos no Siafi (25201 – Banco Central do Brasil – OFSS e 25280 – Banco Central do Brasil), sendo as informações relativas ao superávit financeiro das receitas próprias do Banco Central extraídas da contabilidade do órgão 25201 e consolidadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de cada ano. Nesse sentido, não obstante tais rotinas contábeis de receitas e despesas serem definidas de forma padronizada pela STN no Siafi, cabe ao órgão setorial de contabilidade (o Banco) analisar os seus balanços e balancetes e realizar a conformidade contábil relativa às suas informações contábeis, de maneira a assegurar a sua fidedignidade destas informações.

Outras receitas tiveram sua estimativa revista para um valor maior que o previsto na Avaliação do 4º bimestre, compensando parcialmente a queda na receita própria do Banco Central. A explicação para todos esses acréscimos é o registro de arrecadação maior que o esperado no 5º bimestre. Destacam-se:

- “Outras Restituições – Principal” do Fundo Nacional de Saúde: + R\$ 42,7 milhões;
- “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal” da Secretaria da Receita Federal: + R\$ 25,4 milhões;
- “Serviços de Informação e Tecnologia – Principal” da ANP: + R\$ 19,6 milhões;
- “Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias” da CONAB: + R\$ 16,0 milhões;
- “Alienação de Bens Imóveis – Principal” do Ministério do Planejamento: + R\$ 14,0 milhões;
- “Outras Receitas - Primárias – Principal” do Fundo Aeronáutico: + R\$ 13,3 milhões; e
- “Serviços de Transporte – Principal” da TRENSURB: + R\$ 11,7 milhões.

39. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 6,4 milhões):** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do 5º bimestre de 2018 e, assim como no caso do grupo das próprias, passou pela revisão e/ou inclusão de informações fornecidas pelos órgãos setoriais. As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

40. Nesse item, a variação observada em relação à Avaliação anterior reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

41. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

42. Para aquelas relativas aos recursos do petróleo, estão considerados os valores:

- relativos ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios, correspondente à correção monetária devida no período que o recurso entra no caixa da União até quando é transferido aos respectivos beneficiários. Assim, foi mantido o valor de R\$ 1,8 milhão, incluído no orçamento pelo crédito suplementar aberto pela Lei nº 13.657, de 7 de maio de 2018, que havia sido solicitado pelo Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018, também mantido o valor de R\$ 4,1 milhões, solicitado pelo Ofício nº 139/2018/SPG-ANP, de 28 de março de 2018, cujo projeto de lei de crédito suplementar foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 510, de 17 de setembro de 2018, e ainda foi adicionado o valor de R\$ 72,7 milhões, de acordo com solicitação contida nos Ofícios nº 97/2018/SPOA/SE-MME, de 1º de novembro de 2018 e nº 356/2018/SPG-ANP, de 29 de outubro de 2018.
- relativos às transferências da arrecadação sob o regime de partilha de produção, conforme interpretação legal dada pelo Parecer n. 00402/2018/PFANP/PGF/AGU, e ratificada pelo Parecer SEI nº 341/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF e pelo Parecer n. 01236/2018/GC/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.

43. Por fim, ressalte-se que, nas estimativas das Demais Transferências, estão considerados os efeitos da Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, especificamente sobre as transferências das receitas de concursos de prognósticos aos entes subnacionais, pelo período que tal Medida Provisória vigorou. Antes de sua vigência e a partir da sua perda de eficácia, as transferências decorrentes de tais receitas foram calculadas conforme as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998 e 11.345, de 14 de setembro de 2006. Foram ainda mantidos, nesse grupo, os valores de transferências de quantia relativa ao superávit

de recursos vinculados à Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio, para garantir seu repasse conforme art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de Dezembro de 2015.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

44. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

				R\$ milhões
Descrição	Avaliação 4º Bimestre (b)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)	
Benefícios da Previdência	592.940,1	591.452,7	(1.487,4)	
Pessoal e Encargos Sociais	300.660,4	299.908,0	(752,3)	
Abono e Seguro Desemprego	55.573,4	56.071,0	497,6	
Anistiados	275,2	275,3	0,01	
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	724,0	724,1	0,1	
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	56.306,9	56.339,9	33,0	
Complemento do FGTS	5.604,2	5.632,2	28,0	
Créditos Extraordinários	12.167,7	12.092,7	(75,0)	
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	13.354,1	13.552,3	198,2	
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0	
Complementação ao FUNDEB	13.814,7	13.814,7	0,0	
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.590,8	(64,5)	
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0	
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0	
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.561,5	14.305,0	(256,5)	
Subsídios, Subvenções e Proagro	19.209,7	19.242,7	33,0	
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	244,7	240,2	(4,6)	
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	907,7	881,4	(26,3)	
Impacto Primário do FIES	4.936,8	4.785,4	(151,4)	
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0	
Obrigatórias com Controle de Fluxo	138.964,7	138.984,7	20,0	
Subtotal	1.236.418,6	1.234.410,6	(2.008,0)	
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.854,9	14.751,7	(103,2)	
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	137.765,2	137.765,2	0,0	
Total	1.389.038,7	1.386.927,5	(2.111,2)	

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

45. **Benefícios da Previdência (- R\$ 1.487,4 milhões):** a variação observada nesse item se deve à incorporação, na projeção de benefícios, de dados realizados até outubro, o que indicou uma possibilidade de redução de R\$ 1.989,9 milhões. Por outro lado, a despesa com as requisições de pequeno valor - RPV expedidas pela Justiça Federal apresentou aumento de R\$ 502,5 milhões, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco RPV de outubro de 2018.

46. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 752,3 milhões):** a variação líquida na projeção desse item se deve a uma combinação de eventos descritos a seguir. Remanejamentos de custeio para pessoal: de R\$ 72,3 milhões no âmbito da Justiça do Trabalho, solicitado por meio do Ofício CSJT.SEOFI Nº 8/2018; de R\$ 5,5 milhões, no Superior Tribunal de Justiça, solicitado por meio do Ofício n. 1/2018 e de R\$ 2,3 milhões no Conselho Nacional de Justiça, solicitado por meio do Ofício DG Nº 0560374. Remanejamento de Pessoal para custeio de R\$ 2,0 milhões solicitado pela Defensoria Pública da União, por meio do Ofício nº 3/2018 – DPU/SOF/DPGU. E, redução de R\$ 173,6 milhões, em virtude da atualização da projeção dos precatórios da Justiça do Trabalho e do ajuste de projeção, considerados os pagamentos até o banco de outubro de 2018, de RPVs expedidas pela Justiça Federal, considerando a execução até outubro de 2018; redução da projeção das despesas com pessoal do Poder Executivo, em face das vedações de aumento de despesa impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 21, parágrafo único, e pela legislação eleitoral, conforme interpretação dada pelo Parecer nº 00846/2018/GCG/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU e pela Cartilha intitulada “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições: Eleições 2018”⁶ elaborada pela Advocacia-Geral da União, vigentes à época.
47. **Abono e Seguro-Desemprego (+R\$ 497,6 milhões):** a variação positiva nessa estimativa se deve ao aumento na projeção do Seguro-Desemprego, conforme Nota Técnica nº 1035/2018/CGSA/DGB/SPPE/MTb, de 12 de novembro de 2018, além da inclusão da despesa com o Programa Seguro Emprego - PSE, no valor de R\$ 331,6 milhões, não considerada na avaliação do 4º bimestre.
48. **Anistiado Político (+ R\$ 0,01 milhão) e Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (+R\$ 0,1 milhão):** aumento em virtude do ajuste de projeção, considerando a execução até outubro de 2018.
49. **Benefício de Prestação Continuada – LOAS/RMV (+ R\$ 33,0 milhões):** a variação observada nesse item de projeção se justifica pelo aumento das requisições de pequeno valor nesse mesmo montante, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco de outubro de 2018.
50. **Complemento do FGTS (+ R\$ 28,0 milhões):** variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias.
51. **Créditos Extraordinários (- R\$ 75,0 milhões):** a variação corresponde a uma combinação de redução na programação de Restos a Pagar nesta rubrica, no valor de R\$ 147,0 milhões e a um aumento no valor de R\$ 75,3 milhões em virtude da Medida Provisória nº 857, de 20 de novembro de 2018, que trata de assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela.
52. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 198,2 milhões):** trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências já efetivadas e das alterações nas estimativas de crescimento dos parâmetros macroeconômicos, especialmente, da massa salarial.
53. **Fundo Constitucional do DF (- R\$ 64,5 milhões):** redução procedente da compensação entre despesas financeiras e primárias em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.224/2017 – TCU – Plenário, de 14 de junho de 2017.
54. **Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC (- R\$ 256,5 milhões):** redução em virtude da atualização da projeção dos precatórios da Justiça Federal e do Trabalho, bem como das sentenças de

⁶ Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/38264434, acessada em: 08/10/2018

estatais dependentes e pelo aumento das requisições de pequeno valor nesse mesmo montante, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco de outubro de 2018.

55. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (+ R\$ 33,0 milhões):** Após a conversão da MPV 842/2018 na Lei nº 13.729, este custo estimado foi ampliado de R\$ 1,579 bilhão, para R\$ 2,13 bilhões, uma vez que houve alteração da redação com o estabelecimento de percentuais maiores de rebate para liquidação das operações. Assim, fez-se necessário o aumento de R\$ 600 milhões na ação “OOP4 – SUDENE e SUDAM”. Além disso, o MAPA solicitou a alteração do valor da ação 0299, de R\$ 72 milhões para R\$ 152. O referido pedido foi aprovado mediante a Portaria Ministério do Planejamento nº 298, de 27 de setembro de 2018. Estes acréscimos foram compensados, em especial, com receitas maiores no PROEX, redução de despesas no Pronaf e nas ações da CONAB, que levaram ao acréscimo de R\$ 33 milhões na previsão de subvenções e subsídios.

56. **Transferências ANA (- R\$ 4,6 milhões) e Multas ANEEL (- R\$ 26,3 milhões):** mesmo valor das receitas correspondentes.

57. **Impacto Primário do FIES (- R\$ 151,4 milhões):** variação se deve aos efeitos, na projeção anual, da incorporação das receitas realizadas em agosto e setembro e das despesas realizadas em setembro e outubro.

58. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R\$ 20,0 milhões):**

Despesas do Ministério da Saúde (- R\$ 100,0 milhões): reprogramação dos valores constantes das ações de: “Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)”; “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde”; “Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças”; “Promoção da Atenção Básica em Saúde” e “Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”; conforme Nota Técnica nº 27/2018-SPO/SE/MS, de 6 de novembro de 2018.

Despesas do Ministério da Educação: reprogramação dos valores constantes das ações de: “Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica”; “Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica” e “Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE); conforme Nota Técnica nº 6/2018/CPRO/CGO/SPO, de 13 de novembro de 2018.

Bolsa Família: remanejamento no valor de R\$ 44,3 milhões entre as ações 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) e 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, solicitado pelo MDS, conforme Nota Técnica nº 20/2018/MDS/SENARC/DEOP/CGEOF, de 5 de novembro de 2018, encaminhada à SOF/MPDG, pelo Ofício nº 65/2018/MDS/SE/SPO, de 6 de novembro de 2018.

Benefícios ao Servidor (+ R\$ 168,5 milhões): o aumento dessa projeção ocorreu em virtude de ajuste de projeção, considerando a execução até outubro de 2018.

Fundo Penitenciário - FUNPEN (+ R\$ 0,5 milhões): o aumento na projeção dessa despesa decorre de alteração nos valores da frustração da fonte 118 no SIOP de acordo com o Relatório de Avaliação do 4º bimestre. O Ministério da Segurança Pública solicitou por meio do Pedido SIOP nº 142035, em setembro, a troca de fonte de 118 para 318 no Fundo.

No entanto, quando da publicação do relatório, o valor da frustração foi reduzido em R\$ 0,5 milhão sendo necessário ajustar o valor da troca de fonte.

Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões			
Ação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	47.059,7	47.229,7	170,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.470,0	29.425,7	-44,3
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.181,6	16.916,6	-265,0
Benefícios ao Servidor	13.754,7	13.923,2	168,5
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.485,0	8.450,2	-34,8
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.269,7	5.473,0	203,4
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.218,0	7.218,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.879,2	4.903,4	24,1
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.047,0	-100,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.228,0	2.203,9	-24,2
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.672,5	180,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.591,6	1.591,6	0,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.260,8	1.260,8	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.178,9	1.178,9	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	954,4	-49,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	720,0	-80,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	510,0	44,3
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	0,9	0,9	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	23,0	-5,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	45,1	45,1	0,0
FUNPEN	910,3	910,8	0,5
TOTAL	138.964,7	138.984,7	20,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

59. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R\$ 103,2 milhões):** a variação nesse item de despesa se explica, conforme explicitado no item de Pessoal e Encargos Sociais, pelo remanejamento de custeio para pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 72,3 milhões, tendo em vista a solicitação constante do Ofício CSJT.SEOFI nº 8/2018, de 7 de novembro de 2018, além de movimento da mesma natureza, desta vez, no Superior Tribunal de Justiça, no total de R\$ 5,5 milhões, conforme Ofício nº 1/2018, de 6 de novembro de 2018 e no Conselho Nacional de Justiça, no valor de R\$ 2,3 milhões, conforme ofício DG nº 0560374, de 30 de outubro de 2018. Além disso, foi solicitado remanejamento de custeio para pessoal na Defensoria Pública da União no valor de R\$ 2,0 milhões, conforme Ofício nº 3/2018, DPU/SOF DPGU, de 30/10/2018. Por fim, houve cancelamento no valor de R\$ 25,0 milhões na ação de Pleitos Eleitorais, no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme Ofício nº 5659 GAB-DG, de 25 de outubro de 2018.

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

60. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 788,1 milhões em relação à Avaliação anterior devido à inclusão de dados realizados até outubro de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

61. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 8: Receita do RGPS

							R\$ milhões
Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida	
jan/18	29.605	3.960	9	-5.798	890	28.666	
fev/18	29.173	3.126	11	-3.278	888	29.918	
mar/18	28.884	2.985	-18	-3.263	867	29.454	
abr/18	29.697	3.261	11	-3.300	3.136	32.805	
mai/18	29.669	3.215	9	-3.323	865	30.435	
jun/18	29.210	3.235	10	-3.267	1.160	30.349	
jul/18	29.532	3.443	44	-3.246	961	30.734	
ago/18	30.283	3.407	9	-3.290	920	31.329	
set/18	28.872	3.532	10	-3.380	986	30.019	
out/18	29.756	3.511	13	-2.306	1.065	32.039	
nov/18	30.047	3.644	6	-2.311	872	32.257	
dez/18	50.643	3.689	10	-3.531	943	51.754	
TOTAL	375.371	41.008	123	-40.293	13.552	389.761	

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

62. Com respeito à estimativa da despesa do RGPS, observou-se redução no montante de R\$ 1.487,4 milhões, conforme comentado na seção anterior deste Relatório. O detalhamento da despesa do RGPS consta do quadro a seguir:

Tabela 9: Despesa do RGPS

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/18	42.834	302	230	43.366
fev/18	43.740	440	225	44.405
mar/18	43.880	5.507	194	49.581
abr/18	43.839	869	257	44.965
mai/18	44.329	944	257	45.530
jun/18	43.690	969	204	44.863
jul/18	43.849	1.196	231	45.276
ago/18	48.192	954	202	49.348
set/18	60.138	1.054	299	61.491
out/18	44.072	977	210	45.260
nov/18	48.655	996	457	50.107
dez/18	65.251	1.358	652	67.260
TOTAL	572.469	15.567	3.417	591.453

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF

63. Desse modo, a variação observada nas estimativas, tanto da arrecadação líquida para o RGPS, como de sua despesa, redundou em uma melhora na projeção do déficit desse Regime, em R\$ 699,3 milhões, conforme abaixo:

Tabela 10: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	(788,1)
Benefícios Previdenciários	592.940,1	591.452,7	(1.487,4)
Déficit	202.391,3	201.692,0	(699,3)

Elaboração: SOF/MP

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

64. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

65. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais. Os valores apresentados são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

66. A meta prevista para o resultado primário dos Estados e Municípios na LDO-2018 é um superávit de R\$ 1.200 milhões. Até setembro os Estados e Municípios registraram superávit primário de R\$ 16.349 milhões, e a estimativa para o encerramento do ano de 2018 é um superávit de R\$ 13.600 milhões, ambos acima, portanto, da meta da LDO para este exercício. Destaca-se, no entanto, que há fatores incertos que não estão sobre o controle direto do governo central e que podem afetar o resultado primário desses entes.

67. Ressalta-se, ademais, que a despesa primária do governo central já se encontra bem próxima do teto da despesa estabelecida pelo Novo Regime Fiscal. Com isso, um resultado primário dos estados e municípios acima da meta não abriria espaço para expansão da despesa do governo central. Assim, o eventual excesso de superávit primário dos governos subnacionais deverá se traduzir em uma melhora do resultado primário do setor público.

68. Vale enfatizar também que a meta de resultado primário do setor público brasileiro para este exercício fiscal, de 2,25% do PIB, ainda é um déficit elevado frente a uma dívida pública bruta de 77% do PIB em um país como o Brasil, que possui uma carga tributária superior a 32% do PIB, valor este alto para o padrão de um país de renda média. Assim, quanto mais rápido o Brasil conseguir reduzir o seu déficit primário por meio de esforço de arrecadação e cortes de despesas como estabelecido pelo NRF, mais rápido virão os benefícios esperados da consolidação do equilíbrio fiscal.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

69. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

70. A LDO-2018, por sua vez, determina, em seu art. 56, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, também conhecido como “Base Contingenciável”

71. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

72. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2018, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2018, exclusive as atividades⁷ dos Poderes, MPU e DPU nos valores de LOA-2018. Essa exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2018, caso essa situação seja identificada.

73. Na presente avaliação, não se verificou estimativa de frustração da receita primária líquida das transferências, em relação ao PLOA-2018. Desse modo, as atividades dos Demais Poderes, MPU e DPU são excluídas em sua totalidade.

74. Por fim, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 11: Base Contingenciável Total

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.504.921.082.632
B. Total de Despesas Financeiras	1.902.449.323.954
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.462.875.274.296
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	139.596.484.382
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição LOA 2018	9.088.441.348
F. Base Contingenciável (D -E)	130.508.043.034

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 6º, da LDO-2018. Foram remanejados R\$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias.

(2) Ajustadas pelo montante da frustração das receitas primárias líquidas de transferências, conforme Art. 56, § 2º da LDO-2018, quando é o caso.

4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

75. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 2.359,1 milhões. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 56 da LDO-2018, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

⁷ Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2018, MTO-2018, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2018 encontra-se disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view

Tabela 12: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Varição
Poder Executivo	129.485.021.200	99,22	-2.340.601.625
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.023.021.834	0,78	-18.492.383
Câmara dos Deputados	24.517.070	0,02	-443.176
Senado Federal	1.200.240	0,00	-21.696
Tribunal de Contas da União	80.600	0,00	-1.457
Supremo Tribunal Federal	447.775	0,00	-8.094
Superior Tribunal de Justiça	27.015.000	0,02	-488.329
Justiça Federal	185.804.411	0,14	-3.358.644
Justiça Militar da União	4.242.940	0,00	-76.696
Justiça Eleitoral	194.250.431	0,15	-3.511.316
Justiça do Trabalho	470.774.260	0,36	-8.509.826
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	17.158.874	0,01	-310.168
Conselho Nacional de Justiça	44.150.443	0,03	-798.074
Defensoria Pública da União	0	0,00	0
Ministério Público da União	53.379.790	0,04	-964.906
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	130.508.043.034	100,0	-2.359.094.008

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)

76. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, nos moldes do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS.

77. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R\$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R\$ 8.774,7 milhões.

Tabela 13: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	Emendas Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) x 3%	LOA 2018 (C)
TOTAL	8.519.154.894	8.774.729.541	8.773.929.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

78. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2018 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 14: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)
Legislativo	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472
MPU	0	0
DPU	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

79. Conforme o § 17 do art. 166 da Constituição Federal, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação

80. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 2.359,1 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2018 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 139.596,5 milhões, considerando o ajuste de R\$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 1,69%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 15: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira	-2.359.094.008
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	139.596.484.382
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	-1,69%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2018	8.774.729.541
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	-148.287.487
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	8.626.442.054

81. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 16: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472	-87.378	5.083.094
MPU	0	0	0	0
DPU	0	0	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069	-148.200.109	8.621.358.960
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541	-148.287.487	8.626.442.054

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Janeiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)	Avaliação do 5º Bimestre (F)
Legislativo	0	0	0	0	0	0
Judiciário	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.090.133
MPU	0	0	0	0	0	0
DPU	0	0	0	0	0	0
Executivo	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.633.298.408
TOTAL	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.638.388.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

82. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor igual ao montante de execução obrigatórias dessas emendas em 2017, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, analogamente às EI, conforme tabela abaixo:

Tabela 18: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) * 3%	LOA-2018 (C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

83. As Emendas de Bancada também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, que, no caso, foi de 1,69%. Percentual esse, que aplicado ao valor das emendas de bancada de execução obrigatória, levaria a uma redução de R\$ 74,1 milhões nessas emendas, totalizando um limite de R\$ 4.319,2 milhões, valor esse superior ao aprovado na LOA 2018. Desse modo, não há que se falar em limitação nessas emendas, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 19: Limite Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) * 3%	LOA-2018 (C)	Varição das Emendas de Bancada (D)	Limite (E)=(B)+(D)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338	-74.143.744	4.313.221.027

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

84. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizados, a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras só será possível mediante o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, o qual deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

85. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados, até o momento, com o teto de gastos estabelecido pela EC 95 segue abaixo:

Tabela 20: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16

R\$ 1,00

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-Sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	293	25-09-2018	21.518.368	21.518.368	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	294	25-09-2018	85.560.545	85.560.545	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	296	28-09-2018	219.053.332	219.053.332	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	298	28-09-2018	155.465.758	155.465.758	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	300	02-10-2018	24.083.550	24.083.550	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	301	04-10-2018	2.085.247.937	2.087.433.499	2.185.562	2.185.562
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	303	05-10-2018	390.636.847	395.478.389	549.941.805	545.100.263
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	304	05-10-2018	59.770.346	59.770.346	100.000.000	100.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	305	08-10-2018	165.682.038	165.682.038	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	314	15-10-2018	422.911.407	422.911.407	26.585.881	26.585.881
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	315	15-10-2018	100.801.687	100.801.687	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	319	17-10-2018	442.319.170	442.319.170	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	322	17-10-2018	21.069.237	21.069.237	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	323	18-10-2018	50.000.000	52.475.006	9.000.000	6.524.994
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	324	18-10-2018	4.680.082.764	4.680.082.764	98.517.575	98.517.575
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	332	26-10-2018	679.933.188	679.933.188	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	333	26-10-2018	24.963.166	24.963.166	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	340	31-10-2018	58.607.608	58.607.608	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	356	09-11-2018	200.659.865	200.659.865	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	365	14-11-2018	521.789.682	521.789.682	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	368	16-11-2018	129.384.474	129.384.474	130.000.000	130.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	369	16-11-2018	159.992.325	159.992.325	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	371	20-11-2018	1.016.366.870	1.016.366.870	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	375	21-11-2018	-	1.178.113.087	1.178.113.087	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	376	21-11-2018	73.642.483	73.642.483	-	-
Extraordinário	Medida Provisória	857	21-11-2018	-	75.280.000	75.280.000	-
TOTAL				11.789.542.647	13.052.437.844	2.169.623.910	908.914.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Créditos publicados entre 25/09/2018 e 21/11/2018.

86. Pela observação da tabela acima conclui-se que os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

87. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

88. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R\$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório, em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, caso necessário, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

“§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.”

Tabela 21: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	LOA 2018	R\$ milhões					
		Avaliação de Fevereiro de 2018	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação 5º Bimestre
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.617.585,5	1.615.460,4	1.620.374,8	1.623.358,1	1.641.180,5	1.644.986,4	1.643.831,4
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	269.710,3	270.473,3	272.926,0	275.948,9	293.299,8	297.105,7	297.700,3
Transf. Por Repartição de Receita	235.180,5	235.075,2	237.265,0	239.034,7	247.790,9	247.480,0	248.239,0
FCDF	13.517,6	13.516,7	13.514,6	13.515,7	13.519,8	13.524,6	13.460,1
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7	1.331,7	1.356,7	1.356,7	1.356,7	1.331,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	13.800,8	13.814,7	13.814,7	13.814,7	13.814,7
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1	5.626,1	5.639,3	4.650,0	8.750,5	8.750,5
Créditos Extraordinários	0,0	1.192,1	1.387,7	2.587,7	12.167,7	12.167,7	12.092,7
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)						11,5	11,5
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.347.875,2	1.344.987,1	1.347.448,8	1.347.409,2	1.347.880,7	1.347.880,7	1.346.131,1
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.330.358,7	1.331.388,2	1.330.830,0	1.331.846,4	1.332.105,3	1.330.751,8
Pessoal	284.758,7	290.393,7	290.393,7	290.243,7	289.948,0	288.490,3	287.738,0
Orçamentária	285.684,7	291.319,6	291.319,6	291.169,6	290.873,9	289.416,3	288.663,9
(-) Float	926,0	926,0	926,0	926,0	926,0	926,0	926,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	18.921,9	20.826,6	20.807,0	19.607,3	18.508,8	17.452,6	17.882,8
Orçamentária	18.921,9	20.826,6	20.982,8	20.340,0	19.123,5	18.961,4	17.541,5
(-) Float	0,0	0,0	175,8	732,6	614,7	1.508,8	-341,3
Demais	1.027.835,4	1.019.138,5	1.020.187,6	1.020.979,0	1.023.389,6	1.026.162,4	1.025.131,0
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4	16.060,6	16.579,3	16.034,3	15.775,3	15.379,3
Fabricação de cédulas e moedas	881,0	881,0	881,0	881,0	881,0	881,0	881,0
Subsídios aos fundos constitucionais	8.771,0	8.521,1	8.534,2	8.331,0	8.109,6	8.200,5	8.353,1
Operações Net Lending	1.424,2	1.424,2	1.424,2	1.590,8	2.075,0	1.757,1	1.359,9
Impacto primário das operações do FIES	5.282,9	3.802,0	5.221,2	5.376,5	4.968,6	4.936,8	4.785,4
IV. LIMITE EC 95 [2017 x 1,03]	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	5,5	2.893,6	431,8	471,4	0,0	0,0	1.749,5

Elaboração: SOF/MP.

89. Com base nas atualizações constantes neste relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias está R\$ 1.749,5 milhões abaixo do teto de gastos. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela “regra do teto da despesa” constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95.

90. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário, oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas, poderá não implicar necessariamente

a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R\$ 1.347.880,7 milhões pela “regra do teto da despesa” (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

91. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

92. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R\$ 100 bilhões e R\$ 50 bilhões, respectivamente, contribuíram para o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

93. Para o exercício de 2018, após a efetivação de diversas medidas, estima-se uma suficiência para o cumprimento da regra de ouro em R\$ 12,5 bilhões. Para o ano de 2019, a estimativa de insuficiência da margem da regra de ouro está em R\$ 260,5 bilhões (estimativa do Tesouro Nacional), mas pode reduzir para R\$ 109,2 bilhões em função da utilização dos recursos advindos do resultado positivo do Banco Central e de outras fontes superavitárias. Ressalte-se, no entanto, que dada a redação da LDO de 2019, o valor de despesa de R\$ 258,2 bilhões (estimativa orçamentária da insuficiência da regra de ouro) ficou condicionado a aprovação de crédito suplementar independentemente da insuficiência da margem da regra de ouro de 2019. Assim, apesar de na prática o resultado positivo do BACEN do primeiro semestre de 2018 e outras fontes reduzirem a margem de insuficiência da regra de ouro, em 2019, o governo ainda precisará por força da LDO aprovar R\$ 258,2 bilhões de crédito suplementar.

Tabela 22: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R\$ Bilhões – A preços correntes

Discriminação	2018			2019
	Cenário Anterior*	Cenário Atual**	Diferença	
Despesas de Capital (I)	879,8	891,7	11,9	749,4
Investimentos	33,6	38,9	5,3	32,7
Inversões Financeiras	69,3	70,3	1,0	71,6
Amortizações	776,9	782,4	5,5	645,1
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (II = a - b)	879,20	879,2	0,0	1.009,90
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	885,8	923,9	38,1	867,2
Variação da Subconta da Dívida (b)	6,6	44,6	38,0	-142,7
Margem da Regra de Ouro (III = I - II)	0,6	12,5	11,9	-260,5
Fontes superavitárias disponíveis para a Dívida (IV)				151,3
Resultado do Banco Central - fonte 52				141,2
Outras fontes***				10,1
Margem da Regra de Ouro (V = III + IV)				-109,2

* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018.

** A projeção atual considera vários eventos já ocorridos em 2018 como o pagamento antecipado de R\$ 130 bilhões do BNDES e outras.

*** Fontes: 59 - Retorno de Op. Crédito; 73 - Retorno de Op. Crédito Estados e Municípios; 97 - Dividendos

Fonte: Tesouro Nacional.

94. Diversos fatores afetaram as projeções das rubricas que compõem a projeção da margem da regra de ouro para 2018, em relação ao cenário divulgado anteriormente no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2018. Destacamos os seguintes fatores:

- Melhora na previsão de execução de investimentos e inversões financeiras nos montantes de R\$ 5,3 bilhões e R\$ 1 bilhão, respectivamente;
- Aumento no valor da previsão de amortizações da dívida em R\$ 5,5 bilhões. Parte dessa diferença é explicada por um aumento no IGPM em relação ao previsto, indexador que corrige o principal da dívida (classificado como despesa de capital), e outra parte é explicada por resgates antecipados, parcela essa neutra para a margem da regra de ouro, uma vez que impacta no mesmo montante a variação da subconta da dívida;
- Aumento de receitas de operações de crédito do exercício no valor de R\$ 38,1 bilhões em decorrências do maior volume de venda de títulos na estratégia do Tesouro Nacional. Essa mudança também é neutra para a margem da regra de ouro porque a variação da subconta da dívida é impactada positivamente na mesma magnitude pelo ingresso desses recursos;
- A projeção da variação da subconta foi também impactada negativamente por um aumento de R\$ 9,5 bilhões no orçamento do pagamento de despesas de Unidades Gestoras externas à dívida com recursos de emissão, bem como por uma redução na expectativa de recebimento de outras fontes para o pagamento de dívida no valor de R\$ 4 bilhões.
- Por fim, houve um aumento na utilização de fontes disponíveis para pagamento de dívida no valor de R\$ 18 bilhões, o que afeta positivamente no mesmo montante a variação da subconta da dívida, uma vez que reduz a necessidade de utilização de recursos de emissão.

95. O aumento da utilização de recursos de fontes não oriundas de emissão de títulos para o pagamento de dívida, citado no último tópico, foi necessário para compensar os fatores que impactaram negativamente a margem da regra de ouro, bem como para criar uma margem positiva que seja suficiente para acomodar variações advindas de incertezas relacionadas ao processo de projeção. Destaca-se que, além do aumento da utilização desses recursos, houve mudança na composição das fontes utilizadas, e, conseqüentemente, das que ficarão disponíveis para 2019.

96. No cenário anterior previa-se a utilização da integralidade de todas as fontes não oriundas de emissão de títulos disponíveis para a dívida, além de uma parcela dos recursos do resultado do Banco Central, se fosse necessário. Assim, ficaria apenas o saldo da fonte 52 – Resultado do Banco Central disponível para 2019. Já o cenário atual considera que, por razões orçamentárias, parte dos recursos de outras fontes não serão mais utilizados em 2018 (R\$ 10,1 bilhões), e serão substituídos por uma maior utilização de recursos do resultado do Banco Central (R\$ 28,1 bilhões). Ressalta-se, portanto, que o valor líquido do aumento de utilização de fontes não oriundas de emissão no exercício de 2018 é de R\$ 18 bilhões, ficando o valor disponível para 2019 reduzido neste mesmo montante (de R\$ 169,3 bilhões no cenário anterior para R\$ 151,3 bilhões no cenário atual).

97. O cenário de suficiência na margem para cumprimento da regra de ouro foi alcançado pelas medidas a seguir, que buscavam evitar que essa norma imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento.

Tabela 23: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R\$ Bilhões – A preços correntes

Medidas de equacionamento realizadas	2018
BNDES - pagamento antecipado	130
Fundo Soberano (FSB)	27,5
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	17,4
Fistel	6,7
Recursos de concessões e permissões*	13,1
PESA	4,4

* Concessões e Permissões: realocação orçamentária de recursos já disponíveis na fonte 129.
Fonte: Tesouro Nacional.

98. Vale destacar que a adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, pode criar meios para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida, com impacto negativo na regra de ouro.

99. Há ainda, no ordenamento jurídico brasileiro, outro dispositivo que trata do gerenciamento de disponibilidades. Trata-se do art. 42 da LRF, que veda ao “titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

100. Até 2017, a apuração e demonstração do cumprimento do art. 42 da LRF pelo Governo Federal vinha sendo feita quadrimestralmente no anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal - RGF, intitulado “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR”. A partir de 2018, com o intuito de monitorar de forma mais tempestiva a situação das disponibilidades de caixa sob a ótica do art. 42, a Secretaria do Tesouro Nacional passou a publicar mensalmente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO uma tabela, intitulada “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E FLUXO”.

101. Apesar da maior tempestividade no monitoramento do art. 42 da LRF trazida pela tabela no RREO, o citado demonstrativo não fornece informação suficiente para que a Administração Federal seja capaz de monitorar e se antecipar a um possível descumprimento do art. 42 da LRF. Isto ocorre porque o demonstrativo contábil citado representa a situação da suficiência de caixa no momento de sua apuração, não estimando a situação ao final do exercício corrente.

102. Para ser capaz de, em harmonia com o art. 1º, parágrafo 1º, da LRF, prevenir riscos e corrigir desvios referentes ao descumprimento do art. 42, o Governo Federal necessita de uma metodologia de projeção que torne possível prever a situação ao final de cada exercício da disponibilidade financeira e das obrigações contraídas e não pagas, observadas suas vinculações, conforme estrutura atual do supramencionado demonstrativo.

103. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional desenvolveu internamente metodologia de estimativa adaptada ao Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, de modo a permitir avaliação gerencial da situação esperada das disponibilidades ao final do exercício corrente, conforme Nota Técnica

SEI nº 41/2018/GEPLA/COFIN/SUGEF/STN-MF. Assim, considerando os dados disponíveis até o mês de novembro e as previsões para os demais meses compatíveis com este Relatório de Avaliação, realizadas de acordo com a metodologia supracitada, o disposto no art. 42 da LRF deve ser cumprido com margem de R\$ 28,3 bilhões nas FONTES NÃO VINCULADAS/ORDINÁRIAS.

104. Além disso, cumpre destacar a edição pelo Poder Executivo Federal do Decreto nº 9.428, de 28/06/2018, que dispõe sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados, o qual contempla importante medida passível de aplicação ainda no exercício de 2018, por meio da qual os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro podem ter seus limites estabelecidos pelo Ministro da Fazenda. Esse decreto representa um avanço no controle do estoque de RAP, que apresenta uma trajetória crescente desde 2008. As regras que vigoraram até o início de junho de 2018 dificultavam o controle do crescimento do saldo de RAP.

105. Com a publicação do Decreto 9.428/2018, a sistemática de inscrição, bloqueio e cancelamento de restos a pagar, disciplinada pelo Decreto 93.872/86, muda, especialmente com relação a três pontos principais:

1. As únicas exceções à regra de bloqueio para os RAPs não processados que não foram liquidados depois de um ano e meio de sua inscrição passam a ser os gastos com saúde e emendas individuais impositivas. Até então entravam nessa exceção as despesas empenhadas do PAC e do Ministério da Educação (*§ 3º Art. 68 modificado pelo Art. 1º do Decreto 9.428*).
2. Cancelamento automático, ao final do exercício financeiro subsequente ao do bloqueio, de RAP não processados que forem desbloqueados, mas que não liquidados nesse período. Até então, não existia uma regra de cancelamento de RAP não processados que foram bloqueados e, posteriormente, desbloqueados pelos ministérios setoriais. A partir do Decreto nº 9.428/2018, se houver desbloqueio de RAP não processado, mas não houver liquidação em até um ano e meio após o seu bloqueio, eles serão automaticamente cancelados (*§ 7º Art. 68 modificado pelo Art. 1º do Decreto 9.428*). Por exemplo, em meados de junho de 2018, o saldo de RAP não processados era de R\$ 78,4 bilhões, dos quais R\$ 42,7 bilhões eram de RAP não processados (empenhos) dos orçamentos de 2007 a 2016 que não haviam sido ainda liquidados. Desse total, o que não for liquidado até o final de 2019 deverá ser automaticamente cancelado, o que hoje significaria um cancelamento potencial de até R\$ 33 bilhões de RAP no final de 2019.
3. O Ministro da Fazenda passa a ter a competência de limitar a inscrição de Restos a Pagar de todos os ministérios setoriais. O objetivo dessa decisão é controlar não apenas o saldo de RAP, mas também ser um instrumento de gestão de caixa para o cumprimento do art. 42 da LRF, que estabelece que o saldo de RAP no término de um mandato deve ser compatível com o caixa que o governo deixa para o seu pagamento (*Art. 68-A modificado pelo Art. 1º do Decreto 9.428*).

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

09-nov-18

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2017	4,8	1,0
2018	4,7	1,4

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	1,8	2,3	4,3	0,6	-2,9	-7,7	4,3	12,3
2018	8,9	1,9	2,8	0,6	2,6	-8,0	3,4	10,7

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	3,0	-0,4
2018	3,0	-0,8

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	3,4	2,9	3,0	2,1	1,0	-0,4
2018	3,7	4,3	3,0	4,2	6,2	9,6

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2017	55,3	133.174
2018	74,4	159.407

Ano	Câmbio RS/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	RS milhões	Acum. Ano
2017	3,2	9,9	4.992.614	7,0
2018	3,6	6,4	5.355.478	6,7

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2017	88.299	32,2	150.061
2018	77.606	28,3	152.344	55,6

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/17	74,80	327,93	305,25	93,30	319,20	437,84	39,80	361,92	139,41	130.408	190,41	228,64
fev/17	73,70	327,80	300,64	86,80	318,12	405,97	36,30	361,25	126,92	121.302	190,76	213,08
mar/17	83,80	325,67	339,62	92,40	319,72	434,33	40,53	361,71	141,90	168.249	190,01	294,37
abr/17	77,30	324,38	312,04	76,60	319,10	359,37	37,27	362,18	130,66	139.362	190,46	244,41
mai/17	88,50	325,52	358,50	84,50	319,87	397,38	37,10	362,21	130,06	174.445	190,52	306,04
jun/17	86,70	323,47	349,01	82,00	314,65	379,33	35,69	367,70	127,03	174.409	190,69	306,25
jul/17	90,60	320,66	361,53	84,20	313,28	387,81	36,53	368,10	130,15	164.047	191,05	288,59
ago/17	95,70	321,05	382,35	91,60	313,23	421,82	38,57	367,69	137,26	193.060	191,43	340,30
set/17	91,80	324,10	370,25	96,60	323,86	459,95	37,08	367,51	131,90	178.898	191,72	315,83
out/17	94,00	326,68	382,15	104,50	327,79	503,60	39,78	360,30	138,74	181.921	192,50	322,47
nov/17	89,40	331,59	368,90	104,30	330,86	507,35	37,19	360,56	129,78	182.634	192,82	324,28
dez/17	78,30	333,21	324,68	108,50	330,64	527,43	41,93	360,88	146,47	186.859	192,82	331,78
jan/18	80,00	335,59	334,10	102,30	331,43	498,48	36,69	362,03	128,55	160.277	195,03	287,83
fev/18	76,00	334,99	316,83	88,60	327,35	426,40	33,45	361,67	117,10	138.510	196,00	249,98
mar/18	85,00	336,64	356,09	87,80	328,71	424,31	37,34	363,72	131,45	182.935	196,24	330,56
abr/18	85,40	340,81	362,19	85,40	328,23	412,11	34,33	365,80	121,53	190.522	196,45	344,65
mai/18	81,70	348,77	354,60	72,00	325,76	344,83	34,16	368,21	121,72	175.634	196,69	318,11
jun/18	89,80	355,66	397,45	93,10	326,24	446,55	32,85	371,84	118,22	175.796	196,70	318,41
jul/18	94,50	359,22	422,44	94,00	324,58	448,56	33,61	374,25	121,75	190.151	197,55	345,91
ago/18	97,30	360,54	436,56	91,20	324,49	435,08	35,47	376,64	129,32	218.208	197,93	397,70
set/18	89,70	368,85	411,74	84,80	327,22	407,95	34,09	379,06	125,09	186.998	198,81	342,32
out/18	95,41	371,66	441,28	94,54	335,76	466,67	36,57	381,49	135,02	190.146	199,44	349,20
nov/18	90,63	373,01	420,69	104,44	338,77	520,20	34,17	383,78	126,93	194.003	200,36	357,93
dez/18	79,05	374,26	368,19	114,25	340,72	572,29	38,52	385,99	143,90	205.943	201,20	381,55
Variação Média Anual (%)												
2017	2,3	1,8	4,0	0,6	4,3	5,1	-7,7	-2,9	-10,3	12,3	4,3	17,0
2018	1,9	8,9	11,2	0,6	2,8	3,5	-8,0	2,6	-5,6	10,7	3,4	14,5

Trabalho

	Massa Nominal com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões)	Massa Real com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões - Deflator INPC)
jan/17	66.531	70.628
fev/17	66.902	70.816
mar/17	66.912	70.587
abr/17	66.772	70.300
mai/17	66.882	70.241
jun/17	67.495	70.862
jul/17	67.514	70.747
ago/17	67.927	71.168
set/17	67.766	70.829
out/17	68.205	71.069
nov/17	68.828	71.518
dez/17	69.641	72.073
jan/18	69.788	71.953
fev/18	69.465	71.353
mar/18	68.262	69.973
abr/18	68.404	69.975
mai/18	68.467	69.876
jun/18	68.919	69.936
jul/18	69.557	70.085
ago/18	69.925	70.123
set/18	70.362	70.362
out/18	70.949	70.632
nov/18	71.468	71.155
dez/18	72.496	71.855
Varição Média Anual (%)		
2017	3,0	-0,4
2018	3,0	-0,8

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	0,38	471,62	0,42	482,02	0,43	611,87
fev/17	0,33	473,18	0,24	483,18	0,06	612,26
mar/17	0,25	474,36	0,32	484,72	-0,38	609,95
abr/17	0,14	475,03	0,08	485,11	-1,24	602,37
mai/17	0,31	476,50	0,36	486,86	-0,51	599,28
jun/17	-0,23	475,40	-0,30	485,40	-0,96	593,52
jul/17	0,24	476,54	0,17	486,22	-0,30	591,77
ago/17	0,19	477,45	-0,03	486,08	0,24	593,18
set/17	0,16	478,21	-0,02	485,98	0,62	596,85
out/17	0,42	480,22	0,37	487,78	0,10	597,44
nov/17	0,28	481,57	0,18	488,66	0,80	602,23
dez/17	0,44	483,68	0,26	489,93	0,74	606,69
jan/18	0,29	485,09	0,23	491,06	0,58	610,19
fev/18	0,32	486,64	0,18	491,94	0,15	611,13
mar/18	0,09	487,08	0,07	492,28	0,56	614,56
abr/18	0,22	488,15	0,21	493,32	0,93	620,25
mai/18	0,40	490,10	0,43	495,44	1,64	630,43
jun/18	1,26	496,28	1,43	502,52	1,48	639,75
jul/18	0,33	497,92	0,25	503,78	0,44	642,59
ago/18	-0,09	497,47	0,00	503,78	0,68	646,94
set/18	0,48	499,86	0,30	505,29	1,79	658,51
out/18	0,45	502,10	0,40	507,31	0,26	660,22
nov/18	-0,01	502,05	0,30	508,83	0,37	662,66
dez/18	0,45	504,31	0,34	510,56	0,35	664,98

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	2,9	3,4	2,1	3,0	-0,4	1,0
2018	4,3	3,7	4,2	3,0	9,6	6,2

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			RS/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) RS milhões
jan/17	13,17	7,50	3,19660	4.853.782
fev/17	12,82	7,50	3,10420	4.863.742
mar/17	12,15	7,50	3,12790	4.948.336
abr/17	11,59	7,00	3,13620	4.932.644
mai/17	11,15	7,00	3,20950	4.951.720
jun/17	10,15	7,00	3,29540	4.966.233
jul/17	10,01	7,00	3,20610	4.960.039
ago/17	9,15	7,00	3,15090	5.033.693
set/17	8,35	7,00	3,13480	5.059.700
out/17	8,01	7,00	3,19120	5.113.986
nov/17	7,40	7,00	3,25940	5.112.801
dez/17	7,00	7,00	3,29190	5.114.688
jan/18	6,90	6,75	3,21060	5.133.372
fev/18	6,72	6,75	3,24150	5.149.009
mar/18	6,58	6,75	3,27920	5.195.601
abr/18	6,40	6,60	3,40750	5.203.725
mai/18	6,40	6,60	3,63610	5.291.477
jun/18	6,40	6,60	3,77320	5.365.052
jul/18	6,40	6,56	3,84230	5.358.202
ago/18	6,40	6,56	3,87930	5.461.691
set/18	6,40	6,56	4,02315	5.469.010
out/18	6,40	6,97	3,93745	5.527.637
nov/18	6,40	6,97	3,72920	5.552.268
dez/18	6,50	6,97	3,70000	5.558.690

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2017	9,9	3,2	9,3
2018	6,4	3,6	7,3

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/17	11.120		54,68	
fev/17	9.336		55,56	
mar/17	11.596		52,71	
abr/17	9.474		50,88	
mai/17	10.787		50,08	
jun/17	10.954		48,23	
jul/17	10.951		52,17	
ago/17	12.362		52,41	
set/17	12.175		56,53	
out/17	11.934		60,94	
nov/17	11.538		62,78	
dez/17	10.947		66,82	
jan/18	12.084		69,20	
fev/18	12.715		64,46	
mar/18	12.015		69,22	
abr/18	12.250		74,87	
mai/18	11.679		77,13	
jun/18	12.807		78,60	
jul/18	17.051		73,07	
ago/18	16.419		77,15	
set/18	12.560		82,95	
out/18	13.835		74,85	
nov/18	13.378		75,05	
dez/18	12.615		76,68	
	Total	Var %	Total	Var %
2017	133.174	6,4	55,32	23,2
2018	159.407	19,7	74,44	34,6

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m³)		(1.000.000 m³)	
jan/17	2,717		3,959	
fev/17	2,589		4,035	
mar/17	2,883		4,852	
abr/17	2,665		4,147	
mai/17	2,763		4,615	
jun/17	2,746		4,677	
jul/17	2,708		4,821	
ago/17	2,698		5,002	
set/17	2,555		4,857	
out/17	2,583		4,916	
nov/17	2,507		4,641	
dez/17	2,815		4,251	
jan/18	2,475		4,136	
fev/18	2,287		4,121	
mar/18	2,647		4,826	
abr/18	2,463		4,619	
mai/18	2,239		3,774	
jun/18	2,301		5,013	
jul/18	2,187		4,984	
ago/18	2,333		5,200	
set/18	2,112		4,778	
out/18	2,264		5,068	
nov/18	2,326		4,711	
dez/18	2,692		4,374	

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	88.299	32,23	150.061	54,77
2018	77.606	28,33	152.344	55,61

	Variação Média Anual (%)			
2017	2,69	2,63	4,56	0,91
2018	2,36	-12,11	4,63	1,52

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018 (Exceto Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 13/11/18 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/11/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/11/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	4,82%
PIB:.....	1,41%
Taxa Média de Câmbio:.....	13,98%
Taxa de Juros (Over):.....	-35,59%
Massa Salarial:.....	3,29%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a outubro de 2018.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) NOV-DEZ (PREVISÃO)	156.542
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	153.874
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	2.667
2) JAN-OUT (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	787.225
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2018 (1+2) (VALORES BRUTOS)	943.766
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(40.098)

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Outros (-R\$ 251 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

2) IRPF (-R\$ 228 milhões)

- a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

3) IRPJ: (-R\$ 561 milhões)

- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT, classificadas no IRPJ;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

4) IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R\$ 700 milhões)

- Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item juros e comissões em geral.

5) IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 49 milhões)

- a. Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

6) COFINS: (-R\$ 916 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

7) PIS/PASEP: (-R\$ 155 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

8) CSLL: (-R\$ 217 milhões)

- Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

9) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 277 milhões)

- Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 8.900 milhões)

- Exclusão das arrecadações efetivadas, relativos aos parcelamentos especiais, PRT e PERT, da arrecadação base.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária), classificada em "Outras Receitas Administradas".

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,1349; Imposto de Exportação: 1,1297; IPI-Vinculado à Importação: 1,1349; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,1324

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0376

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,1240

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0509

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

6) IRPJ: 1,0702 e CSLL: 1,0702

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0560

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,6910

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,1189**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0704; IOF: 1,0575; ITR: 1,0233; COFINS: 1,0705; PIS/PASEP: 1,0705; FUNDAF: 1,0678; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0674 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0677**
- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 1,1562 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1562**
- Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9190**
- Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 0,9567**
- Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 1,0540**
- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 1,0143**
- Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 1,0119**
- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2018.
- 7) **IRPJ: 1,0200 e CSLL: 1,0200**
- Declaração de ajuste: PIB de 2017;
 - Demais: PIB de 2018.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0687**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0237**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 0,5115

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0200; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0200; IOF: 1,0172; COFINS: 1,0200; PIS/PASEP: 1,0200; FUNDAF: 1,0200; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0200 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0200

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

2) I. Importação: 0,9640 e IPI-Vinculado à Importação: 0,9532

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (Lei 13.586/17);
- Variação das alíquotas médias.

3) IPI-Bebidas: 1,2531

- Altera a tributação da tributação de xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de bebidas (Decreto 9.394/18);

4) IPI-Automóveis: 0,9983

- Alteração das alíquotas do IPI para os veículos híbridos e elétricos (Decreto 9.442/18);

5) IRPJ: 0,9993 e CSLL: 0,9996

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR.

6) COFINS: 0,9871 e PIS/PASEP: 1,0021

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR;
- Redução das alíquotas da Cofins, para produtos específicos, na importação de bens (Lei 13.606/18 – Reoneração da Folha);
- Redução, para 0,1%, da alíquota do Reintegra (Decreto 9.393/18);
- Altera a tributação da tributação de xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de bebidas (Decreto 9.394/18);
- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de óleo diesel e suas correntes (Decreto 9.391/18).

7) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,4170

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018. O fluxo do ano foi estimado com base na arrecadação do PERT, do mês de fevereiro de 2018 (pois não está contaminada com as antecipações de arrecadação verificadas em janeiro), acrescido dos efeitos negativos decorrentes das migrações de outros parcelamentos especiais (R\$ 450 Milhões ao mês).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 2.667 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES

A previsão de restituições ficou em R\$ 40.098 milhões. Houve crescimento em relação ao Decreto 9.515/18, em razão da realização de restituições, especialmente das relacionadas com os levantamentos de depósitos judiciais, em valores superiores aos previstos.

TABELA DE EFEITOS – JAN/DEZ 2018

A seguir, é apresentada uma tabela que mostra a aplicação de efeitos numa base de 12 meses. Esta tabela não leva em consideração a realização da arrecadação bruta no período de janeiro a agosto de 2018, o que explica grande parte da diferença entre os valores constantes do presente relatório e os valores na base de 12 meses.

Principais alterações em relação à revisão do Decreto 9.515/18:

1. Incorporação do resultado da arrecadação referente aos meses de setembro e outubro de 2018 que, em relação ao Decreto 9.515/18, representa um decréscimo de R\$ 835 Milhões na Receita não Previdenciária e de R\$ 428 milhões na Receita Previdenciária;
2. Revisão da projeção dos levantamentos de depósitos judiciais;
3. Revisão da legislação tributária, com a retirada dos efeitos esperados para a Medida Provisória 836/18;
4. Revisão dos parâmetros macroeconômicos.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018 (EXCETO CPSSS)
 Parâmetros SP E - Versão: 09/nov/18
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSIS
 JAN-DEZ/18 - ARRECAÇÃO BRUTA: NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO
 (A PREÇOS CORRENTES)
 2018

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDIN. [8]	BRUTA [9]	RESTITUIÇÃO [12 MESES] [10]	LÍQUIDA [11]	PREV. DO RELATÓRIO [12]	DIFERENÇA [12]-[11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGLS. [6]							
UNIDADE: R\$ MILHÕES													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1.1454	1.1981	0,9710	43.340	765	44.105	(14)	44.090	41.818	(2.272)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1.1627	1.0142	1,0000	31	-	31	(0)	31	116	85
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(388)	48.186	-	-	-	58.691	1.060	57.751	522	58.273	56.206	(2.067)
IP.I. - FUMO	5.118	233	5.351	1.0000	0,9205	1,0000	4.925	118	5.043	(0)	5.043	5.123	80
IP.I. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1.0000	0,9995	1,1276	3.202	70	3.272	(0)	3.272	2.755	(517)
IP.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1.0320	1,0987	0,9982	4.845	95	4.941	(0)	4.941	5.376	435
IP.I. - VINICULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1.1467	1,1966	1,0133	19.525	317	19.842	(8)	19.834	18.419	(1.415)
IP.I. - OUTROS	22.192	(522)	21.670	1.0914	1,0229	1,0000	24.193	460	24.654	530	25.184	24.534	(649)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(5.799)	353.899	-	-	-	354.755	6.350	361.105	(22.561)	338.544	355.844	17.300
IR. - PESSOA FÍSICA	32.205	(156)	32.048	1.0329	1,0066	1,0000	33.321	580	33.900	359	34.259	34.178	(81)
IR. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.615)	116.605	1.0411	1,0145	0,9733	119.871	2.529	122.400	1.567	123.967	126.520	2.653
IR. - RETIDO NA FONTE	207.273	(2.038)	205.246	-	-	-	201.563	3.242	204.805	(24.487)	180.317	195.046	14.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1.0413	1,0000	1,0000	115.812	1.812	117.624	(24.791)	92.833	99.414	6.582
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	-	58.632	0.7473	1,0556	1,0000	46.252	830	47.082	(1)	47.081	50.319	3.238
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1.1169	1,0208	1,0000	28.122	390	28.512	(18)	28.494	32.624	4.130
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	(228)	10.733	1.0449	1,0145	1,0000	11.377	210	11.587	323	11.910	12.689	779
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	(300)	34.243	1.0414	1,0121	1,0112	36.498	621	37.119	85	37.204	36.779	(425)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENADO NÃO CONVENADO	1.370 1.233 137	- - -	1.370 1.233 137	1.0248 1.0248 1.0248	1,0000 1,0000 1,0000	1,0000 1,0000 1,0000	1.404 1.264 1.40	21 18 2	1.424 1.282 142	(22) (22) -	1.402 1.260 142	1.482 1.334 148	80 74 6
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.939)	216.919	1.0453	1,0144	1,0483	241.140	4.070	245.210	1.648	246.858	250.477	3.619
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(393)	58.084	1.0449	1,0144	1,0505	64.674	1.082	65.756	380	66.136	66.182	46
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.794)	67.454	1.0406	1,0147	0,9815	69.909	1.367	71.276	1.087	72.363	77.318	4.955
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1.0000	0,6942	1,0000	4.019	-	4.019	-	4.019	3.994	(85)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	485	-	485	1.0508	1,0140	1,0000	517	10	527	-	527	427	(100)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.796)	21.194	-	-	-	34.144	354	34.397	(20.940)	13.457	13.085	(372)
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	502	5.399	1.0496	1,0000	1,0000	5.657	-	5.667	-	5.667	5.339	(328)
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1.1409	1,0142	1,0000	3.340	51	3.340	(0)	3.340	3.926	586
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1.0483	1,0142	1,8291	25.188	203	25.391	(20.940)	4.451	3.820	(631)
SUBTOTAL [A]	869.483	(29.310)	840.147				907.121	15.600	922.721	(39.817)	882.904	903.668	20.764
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	400.536	(990)	399.546	1.0352	1,0022	1,0003	414.635	-	414.635	(40.988)	373.647	376.208	2.561
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]-(A)-(B)	1.270.020	(30.300)	1.239.693				1.321.757	15.600	1.337.357	(80.806)	1.256.551	1.314.360	57.808

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 13/09/18
CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a outubro de 2018, a arrecadação prevista para os meses de novembro e dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/11/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/11/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	4,82%
PIB:	1,41%
Massa Salarial:.....	3,29%
Salário Mínimo:	1,81%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

O valor da previsão de arrecadação bruta⁸, das contribuições previdenciárias, para o período de novembro e dezembro de 2018, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 88.707 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 6.510 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 82.197 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2018 (**R\$ 330.559 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2018 resultou em **R\$ 419.266 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 43.058 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 376.208 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

⁸ Não são computadas as receitas patrimoniais.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 450 milhões):

- Arrecadação atípica decorrente de parcelamentos do PERT/PRT.

B) EFEITO PREÇO: 1,0434 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0029 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0089 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT, efeitos do PRR – Lei 13.606/18 e da reoneração da folha – Lei 13.670/18.

ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018 está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	38.145	0,56
II - Despesas	36.714	0,53
Investimentos	1.794	0,03
Demais Despesas(*)	34.919	0,51
III - Ajuste Competência/Caixa	(479)	-0,01
IV - Juros	457	0,01
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)	495	0,01

PIB considerado: R\$ 6.870.259 milhões
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".
 (*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R\$ 3,5 bilhões, o PDG – 2018, programado inicialmente, previa um superávit primário de R\$ 536 milhões. Essa diferença entre a meta da LDO e a estimativa do PDG se deve a expectativa de aportes de capital da União especialmente nas empresas EMGEPON e INFRAERO. Por outro lado, a projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018, considerando o valor já executado no mês de setembro, é de superávit de R\$ 495 milhões, conforme tabela anterior.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.

Resumo por Empresa

R\$ 1,00

Empresa	Real. Até Setembro	Reprojeção
INFRAERO	(287.436.647)	(297.884.419)
CEAGESP	1.223.332	(11.187.469)
CEASAMINAS	(36.378)	(936.041)
CASEMG	232.181	(1.527.226)
EMGEA	(129.747.223)	(615.966.582)
ECT	277.017.746	328.029.661
TELEBRAS	(147.818.791)	(149.603.670)
CMB	(85.602.254)	(100.286.394)
SERPRO	43.176.326	14.402.925
EMGEPON	1.608.583.906	1.598.223.730
DATAPREV	(187.633.024)	(283.453.249)
HEMOBRAS	76.335.461	98.998.398
CDC	(5.703.319)	(15.994.538)
CODEBA	(914.524)	(34.362.493)
CODOMAR	(4.251.325)	(5.259.941)
CDP	3.193.713	(11.167.248)
CODERN	1.064.678	5.170.753
CDRJ	1.545.252	3.640.573
CODESA	(32.611.118)	(25.239.186)
CODESP	74.870.983	31.647.337
ABGF	(30.477.854)	(43.316.604)
PPSA	(767.606)	5.215.307
CORREIOSPAR	8.143.328	6.036.082
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG	1.182.386.843	495.179.706
B. Ajuste Metodológico *	17.927.692	
C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	1.164.459.151	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	866.678.947	
E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central	297.780.204	

* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. SERPRO, CEAGESP, CMB, CDRJ, CODEBA, CDC, CDP, CODERN, CODESP, CODESA, ECT

ANEXO V – Demais Receitas Primárias

Demais Receitas (+ R\$ 6,4 milhões)

Doações (+ R\$ 90,5 milhões): o acréscimo deu-se por inclusão principalmente pelo Ministério do Meio Ambiente de estimativas por meio de bases externas.

Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 1.869,7 milhões): o expressivo crescimento ocorreu em função de arrecadação atípica no mês de setembro na “Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – Principal”, totalizando uma arrecadação de R\$ 1.892,5 milhões no mês. Tal atipicidade deve-se à classificação de conversão de depósito judicial em favor da União.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (+ R\$ 1.360,1 milhões): esse grupo também tem seu crescimento explicado por arrecadação atípica no mês de setembro em duas Naturezas de Receita: “Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF – Principal” (R\$ 906,6 milhões) e “Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI – Principal” (R\$ 230,9 milhões). Tais atipicidades também devem-se à classificação de conversão de depósito judicial em favor da União. Além disso, a estimativa das “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal” do Departamento de Polícia Federal foi revista para R\$ 652,3 milhões, R\$ 148,9 milhões a mais que a previsão do 4º bimestre. Na Avaliação do 4º bimestre a estimativa foi feita por meio de base externa, a qual foi retirada para este Relatório, tendo em vista que os valores informados na justificativa, assim como os valores utilizados na Memória de Cálculo, estavam equivocadamente expurgando a parcela relativa à DRU. Destaca-se ainda os acréscimos nas “Multas Previstas em Legislação Específica – Principal” do DNIT e da ANTT, em função de arrecadação, respectivamente, R\$ 52,7 milhões e R\$ 21,0 milhões a mais que o previsto no 5º bimestre.

Taxas por Serviços Públicos (- R\$ 3,8 milhões): o decréscimo de 0,4% ocorreu principalmente na “Taxas pela Prestação de Serviços – Principal” da Secretaria da Receita Federal, em função de ter arrecadado menos que o previsto no 5º bimestre.

Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 110,6 milhões): arrecadação atípica no 5º bimestre em “Contribuição Industrial Rural – Principal” (+ R\$ 123,2 milhões) explica a variação positiva desse grupo, assim como registro de arrecadação no valor de R\$ 30,3 milhões em “Cota-Parte da Contribuição Sindical – Principal”, receita que não é estimada tendo em vista que a Contribuição foi extinta. Tais acréscimos foram parcialmente compensados por uma arrecadação R\$ 68,3 milhões menor que o previsto em “Adicional à Contribuição Previdenciária Rural – Principal”.

Pensões Militares (+ R\$ 25,6 milhões): o crescimento de 0,7% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 5º bimestre de 2018.

Honorários Advocatícios (+ 0,02 milhões) e Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante (- R\$ 0,2 milhões): as alterações nas estimativas em relação à Avaliação do 4º Bimestre foram irrelevantes.

Rendas da SPU (- R\$ 4,4 milhões): a principal queda ocorreu em “Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa”, pela arrecadação menor que o esperado no 5º bimestre. A variação total do grupo foi de 0,7%.

DPVAT (+ R\$ 11,2 milhões): o crescimento de 0,5% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 5º bimestre de 2018.

Restituições de Depósitos Judiciais não Sacados (- R\$ 381,4 milhões): a estimativa para 2018 foi revista tendo como base Ofício atualizado proveniente do Banco do Brasil; em relação aos valores da Caixa Econômica Federal, a estimativa foi atualizada conforme os valores arrecadados até o mês de outubro;

ATAERO (+ R\$ 3,8 milhões): arrecadação acima do esperado no 5º bimestre na receita “Parcela da Tarifa de Embarque Internacional – Principal”.

Alienação de Bens (+ R\$ 1,8 milhões): o acréscimo na estimativa reflete arrecadação da receita de “Alienação de Bens Imóveis” nos meses de setembro e outubro.

Outras (- R\$ 3.284,6 milhões): a principal variação se deu em função do estorno do depósito judicial reclassificado para as naturezas de receita “Contribuição para o Fomento da Radiofusão Pública”, “Taxa de Fiscalização de Funcionamento” e “Taxa de Fiscalização de Instalação”, no valor de R\$ 3.036,6 milhões. Além dessa variação, destaca-se:

- 19901211 – “Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal” (- R\$ 267,4 milhões);
- 19900511 – “Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior – Principal” (- R\$ 14,5 milhões); e
- 19230111 – “Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde – Principal” (+ R\$ 27,0 milhões, 3,7%).

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.456.469	1.462.052	1.460.655	1.462.931	1.470.556
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	886.689	890.255	880.924	894.037	897.201
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776	39.054	41.427
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674	56.270	57.305
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247	346.265	346.636
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869	36.636	36.726
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221	249.371	248.247
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831	66.467	66.192
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080	74.377	74.237
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999	5.829	5.721
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227	19.769	20.710
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	0	0	-2
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	403.426	405.338	403.284	395.736	393.782
I.3.1. Projeção Normal	391.879	393.791	390.952	382.037	379.752
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
I.4. Outras Receitas	166.354	166.459	176.447	173.158	179.574
I.4.1. Concessões e Permissões	18.894	18.894	20.244	20.376	22.683
I.4.2. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.933	15.933	14.150	13.854	13.912
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.586	21.692	21.357	21.211	21.101
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.908	44.908	51.466	49.418	51.476
I.4.6. Dividendos e Participações	6.782	6.782	8.862	7.164	7.923
I.4.7. Operações com Ativos	2.530	2.530	4.950	5.295	5.189
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389	14.389	13.576	13.525	14.238
I.4.9. Demais Receitas	35.872	35.872	36.293	36.745	37.495
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	243.524	244.220	243.863	246.079	247.639
II.1. Cide combustíveis	1.813	1.822	1.713	1.663	1.644
II.2. Compensações Financeiras	27.867	27.867	32.344	30.996	31.839
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.952	13.015	12.814	12.727	12.661
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	190.505	191.129	186.838	190.501	191.534
II.5. Fundos Constitucionais	8.771	8.771	8.521	8.534	8.331
II.6. Demais	1.617	1.617	1.632	1.658	1.630
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.212.945	1.217.832	1.216.793	1.216.852	1.222.916
IV. DESPESAS	1.371.945	1.373.365	1.371.598	1.374.296	1.375.719
IV.1. Benefícios da Previdência	596.268	596.268	592.372	592.372	592.372
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	296.924	296.922	302.556	302.554	302.405
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	228.569	213.113	210.045	213.071	214.094
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	62.587	62.587	56.896	56.896	56.896
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	55.959	55.959	55.904	55.904	55.904
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	1.192	1.388	2.588
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	14.054	14.054	13.731	13.801	13.815
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.655	1.655	1.655
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.636	14.888	14.888	14.888	14.863
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.900	1.920	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.945	0	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586	14.586	15.086	15.086	15.086
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.846	20.346	22.251	22.231	21.598
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	297	297	290	293	264
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	933	933	950	921	945
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	5.283	5.283	3.802	5.221	5.377
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	1.716	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.629	137.578	137.709	137.384	137.933
IV.5. Despesas Discricionárias	112.554	129.485	128.915	128.915	128.915
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-159.000	-155.533	-154.805	-157.443	-152.802
V.1. Resultado do Tesouro	33.842	35.398	34.284	39.193	45.788
V.2. Resultado da Previdência Social	-192.842	-190.931	-189.089	-196.637	-198.591
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-159.000	-155.533	-154.805	-157.443	-152.802

Discriminação	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação 5º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.482.180	1.485.986	1.482.472
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	901.393	905.091	903.668
I.1.1. Imposto de Importação	42.246	43.534	41.818
I.1.2. IPI	58.434	57.767	56.206
I.1.3. Imposto sobre a Renda	353.296	354.296	355.844
I.1.4. IOF	36.914	36.764	36.779
I.1.5. COFINS	249.176	250.375	250.477
I.1.6. PIS/PASEP	66.338	66.323	66.182
I.1.7. CSLL	75.933	77.308	77.318
I.1.8. CIDE - Combustíveis	4.131	3.964	3.934
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	14.924	14.761	15.110
I.2. Incentivos Fiscais	-2	-12	-12
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	392.500	390.549	389.761
I.3.1. Projeção Normal	378.836	377.195	376.208
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	13.664	13.354	13.552
I.4. Outras Receitas	188.289	190.359	189.056
I.4.1. Concessões e Permissões	23.114	23.191	21.948
I.4.2. Complemento do FGTS	5.599	5.604	5.632
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.929	13.915	13.902
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.909	20.728	21.435
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	58.832	60.362	59.464
I.4.6. Dividendos e Participações	7.924	7.097	7.627
I.4.7. Operações com Ativos	5.181	5.197	5.138
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.503	14.748	14.386
I.4.9. Demais Receitas	38.300	39.517	39.523
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	256.070	255.948	256.904
II.1. Cide combustíveis	1.394	1.361	1.357
II.2. Compensações Financeiras	36.014	37.005	36.775
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.545	12.437	12.861
II.4. FPE/FPM/ÍPI-EE	196.497	195.328	195.821
II.5. Fundos Constitucionais	8.110	8.201	8.353
II.6. Demais	1.510	1.616	1.738
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	1.226.110	1.230.039	1.225.568
IV. DESPESAS	1.385.110	1.389.039	1.386.927
IV.1. Benefícios da Previdência	594.119	592.940	591.453
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	302.113	300.660	299.908
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	221.206	218.708	218.817
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.896	55.573	56.071
IV.3.2. Anistiados	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	56.029	56.307	56.340
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.599	5.604	5.632
IV.3.7. Créditos Extraordinários	12.168	12.168	12.093
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	13.664	13.354	13.552
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.815	13.815	13.815
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.591
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.885	14.855	14.752
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.250	14.562	14.305
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	20.584	19.210	19.243
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	253	245	240
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	922	908	881
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	4.969	4.937	4.785
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	138.132	138.965	138.985
IV.5. Despesas Discricionárias	129.541	137.765	137.765
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-159.000	-159.000	-161.359
V.1. Resultado do Tesouro	42.619	43.391	40.333
V.2. Resultado da Previdência Social	-201.619	-202.391	-201.692
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-159.000	-159.000	-161.359

ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) Avaliação 5º Bimestre

Discriminação	R\$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 ⁽¹⁾	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	638,8
E. Total Despesas (ASPS)	116.911,2
F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (E)-(C)-(D)	3.911,6

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R\$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Avaliação 5º Bimestre

Discriminação	R\$ milhões Dotação Atual 2018
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL) (B+C)	65.963,1
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES	56.059,4
Pessoal e Encargos	48.415,4
Benefícios ao Servidor	2.952,2
Complementação da União ao FUNDEB	4.215,8
Outras Despesas Obrigatórias MEC	476,0
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES	9.903,7
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 ⁽¹⁾	48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018	50.450,4
G. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (G-F)	15.512,7

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

ANEXO IX – Demonstrativo Reserva para ampliação de limites de empenho

	R\$ 1,00
Valor inicial (a)	11.647.968.665
Utilização (b)	703.255.639
Portaria MP nº 302 , de 2 de outubro de 2018	30.610.469
Portaria MP nº 320 , de 16 de outubro de 2018	220.388.125
Portaria MP nº 327, de 18 de outubro de 2018	70.000.000
Portaria MP nº 331, de 25 de outubro de 2018	296.600.000
Portaria MP nº 370, de 19 de novembro de 2018	85.657.045
Saldo (c) = (a) - (b)	10.944.713.026

Fonte/Elaboração: SOF/MP

[Handwritten signature]

ANEXO X – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R\$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	244.220,3	256.903,9	12.683,6
II.1. Cide combustíveis	1.822,4	1.356,8	(465,6)
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.140,9	(708,6)
Float	(27,1)	215,8	242,9
II.2. Compensações Financeiras	27.866,6	36.774,7	8.908,1
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	31.930,7	9.193,8
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	78,6	78,6
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	663,1	846,2	183,1
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.248,7	(256,6)
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	2.670,6	(290,7)
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.015,0	12.861,2	(153,8)
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.861,2	(153,8)
II.4. FPE/FPM/PI-EE	191.128,7	195.820,7	4.691,9
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159)	69.625,7	70.870,5	1.244,8
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159)	80.954,7	83.023,5	2.068,7
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.496,5	309,7
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	37.383,4	729,7
FLOAT	(292,30)	46,78	339,1
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	8.771,0	8.353,1	(417,9)
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.472,2	43,7
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.708,3	65,5
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.708,3	65,5
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.472,2	43,7
Superávit Fundos	-3.371,7	-4.008,1	(636,3)
II.5. Demais	1.616,5	1.737,5	121,0
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.126,2	74,8
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	281,5	18,7
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	17,9	(15,7)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	108,5	(57,4)
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	4,0	1,3
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	199,4	99,3

Fonte: STN/MF e SOF/MP

Elaboração: SOF/MP

**ANEXO XI – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (LDO-
2018, Art. 56, §4º, VII)**

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
20000 - Presidência da República	627,6	628,1	0,4
2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	468,0	468,0	0,0
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	159,6	160,0	0,4
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	51,0	51,5	0,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	108,7	108,6	-0,1
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	382,5	397,4	14,9
2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	382,5	397,4	14,9
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	134,1	144,6	10,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	248,4	252,8	4,4
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	161,9	165,0	3,1
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	161,9	165,0	3,1
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60,9	63,4	2,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101,0	101,6	0,6
25000 - Ministério da Fazenda	555,0	558,9	3,8
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	555,0	558,9	3,8
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	283,4	287,2	3,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	271,7	271,7	0,0
26000 - Ministério da Educação	9.416,8	9.420,6	3,8
2080 - Educação de qualidade para todos	6.439,5	6.439,5	0,0
00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.047,0	-100,0
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.672,5	180,0
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	720,0	-80,0

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	2.977,3	2.981,1	3,8
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	726,8	725,8	-1,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.250,5	2.255,3	4,8
28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	33,4	33,6	0,3
2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	33,4	33,6	0,3
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,1	9,4	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24,2	24,3	0,0
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	334,5	353,2	18,8
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública	334,5	353,2	18,8
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	108,4	111,0	2,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	226,1	242,2	16,1
32000 - Ministério de Minas e Energia	89,3	90,5	1,2
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	89,3	90,5	1,2
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32,1	36,1	4,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	57,2	54,4	-2,8
35000 - Ministério das Relações Exteriores	480,6	489,6	9,0
2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores	480,6	489,6	9,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	137,9	146,9	9,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	342,7	342,8	0,0
36000 - Ministério da Saúde	83.070,1	82.973,0	-97,1
2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	82.054,0	81.954,0	-100,0
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	23,0	-5,0
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.228,0	2.203,9	-24,2
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.879,2	4.903,4	24,1
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	17.181,6	16.916,6	-265,0
2E79 - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.260,8	1.260,8	0,0
4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.218,0	7.218,0	0,0
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	47.059,7	47.229,7	170,0
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.016,1	1.019,0	2,9
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	382,2	382,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	633,9	636,8	2,9
37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19,3	19,3	0,0
2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19,3	19,3	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6,3	6,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13,1	13,1	0,0
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	171,5	171,6	0,1
2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	171,5	171,6	0,1
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	45,1	45,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53,5	53,5	0,0

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	72,9	73,0	0,1
40000 - Ministério do Trabalho	87,6	87,7	0,1
2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho	87,6	87,7	0,1
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32,8	32,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	54,8	54,9	0,1
42000 - Ministério da Cultura	34,0	34,1	0,2
2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	34,0	34,1	0,2
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8,1	8,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25,8	26,0	0,2
44000 - Ministério do Meio Ambiente	64,0	64,0	0,0
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	64,0	64,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21,4	21,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,6	42,6	-0,0
47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	156,8	178,2	21,4
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	156,8	178,2	21,4
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,1	50,2	8,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	114,6	127,9	13,3
51000 - Ministério do Esporte	4,6	4,6	0,0
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	0,9	0,9	0,0
00H0 - Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES	0,9	0,9	0,0
2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	3,7	3,7	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,4	1,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,3	2,4	0,0

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
52000 - Ministério da Defesa	8.996,2	9.126,8	130,6
2058 - Defesa Nacional	2.600,0	2.551,0	-49,0
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.591,6	1.591,6	0,0
2120 - Movimentação de Militares	1.003,4	954,4	-49,0
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	6.396,2	6.575,8	179,6
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.853,8	3.027,4	173,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.250,0	3.256,1	6,1
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
53000 - Ministério da Integração Nacional	62,3	63,5	1,2
2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	62,3	63,5	1,2
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18,8	19,0	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	43,5	44,5	0,9
54000 - Ministério do Turismo	4,3	4,3	0,0
2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo	4,3	4,3	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,2	1,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3,2	3,2	0,0
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	30.413,4	30.413,6	0,2
2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	29.935,7	29.935,7	0,0
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.470,0	29.425,7	-44,3
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	510,0	44,3
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social	477,7	477,8	0,2
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	206,7	206,7	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	271,0	271,1	0,2
56000 - Ministério das Cidades	109,0	109,7	0,7

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	109,0	109,7	0,7
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28,9	29,7	0,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	80,2	80,0	-0,2
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	0,2	0,2	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	0,2	0,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,0	0,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,1	0,1	0,0
63000 - Advocacia-Geral da União	74,5	80,3	5,7
2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União	74,5	80,3	5,7
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17,1	17,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	57,5	63,2	5,7
71000 - Encargos Financeiros da União	2.559,2	2.464,1	-95,1
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.464,1	2.464,1	0,0
00QK - Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica	1.178,9	1.178,9	0,0
00QL - Pagamento de Indenização às Concessionárias de Energia Elétrica pelos Investimentos Vinculados a Bens Reversíveis ainda não Amortizados ou não Depreciados	1.285,2	1.285,2	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	95,1	0,0	-95,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	95,1	0,0	-95,1
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	143,8	139,9	-3,8
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	143,8	139,9	-3,8
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	51,5	40,0	-11,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	92,2	99,9	7,7
81000 - Ministério dos Direitos Humanos	2,1	2,1	0,0

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos	2,1	2,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,3	0,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,8	1,8	0,0
30907 Fundo Penitenciário	910,3	910,8	0,5
Total Geral	138.964,7	138.984,7	20,0

ANEXO XII – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Subsídios, Subvenções e Proagro

		R\$ milhões			
Ação	LOA 2018 - Orçamentária (a)	Avaliação do 5º Bimestre Orçamentária (b)	Float (c=d-b)	Avaliação do 5º Bimestre Financeira (d)	
TOTAL GERAL	20.346,1	18.901,4	341,3	19.242,7	
Total Orçamentário e Financeiro	18.921,9	17.541,5	1.182,7	18.724,2	
009J	Equalização de juros nos financiamentos destinados à reestruturação produtiva e às exportações (MP nº 382, de 24/07/07) - REVITALIZA	9,9	6,9	2,3	9,2
00GW	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	90,0	90,0	-77,9	12,1
00GZ	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)	18,0	18,0	-18,0	
0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	4.337,7	2.710,7	221,6	2.932,3
0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	1.953,8	1.216,8	-30,9	1.185,9
0297	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	178,3	178,3	0,0	178,3
0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	52,9	28,4	25,1	53,6
0299	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	342,0	494,0	3,3	497,3
0300	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	630,0	478,0	51,1	529,1
0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	2.348,9	1.564,4	16,3	1.580,7
0611	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999) - PESA	3.404,4	2.925,4	-300,0	2.625,4
00PL	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)	3,7	3,6	0,0	3,6
00EI	Equalização de Juros em Financiamentos Destinados à Estocagem de Alcool Etilico Combustível (Leis nº 11.922, de 2009)	23,3	21,7	6,4	28,0
0267	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1.556,3	984,5	-141,6	842,9
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (MP 550, de 2011)	9,0	7,0	-0,3	6,6
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	3.188,3	4.251,1	758,8	5.009,9
00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013)	10,4	2.189,4	670,0	2.859,4
00M3	Equalização de Juros nas Operações de Crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE (MP 564, 2012)	53,4	48,2	-3,6	44,6
0265	Proagro	561,6	161,5	0,0	161,5
0373	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)			0,0	
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)	150,0	150,0	0,0	150,0
00PF	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de Capital de Giro para Agroindústrias, Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Cooperativas		0,0	0,0	0,0
00FS	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)		0,0	0,0	0,0
00GO	Remissão de Dívidas do Crédito Rural		7,2	0,0	7,2
00JO	Microcrédito Produtivo		6,4	0,0	6,4
Total Net Lending	1.424,2	1.359,9	-841,4	518,5	